



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 189

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			17
Poder Executivo.....		8	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	8	17
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		8	17
Secretaria de Estado de Economia.....	2	8	17
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	9	17
Secretaria de Estado de Educação.....	3	12	22
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		12	23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			24
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	4	12	24
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	12	24
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	14	25
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	6		26
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	6	15	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			28
Secretaria de Estado de Turismo.....		16	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			35
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			36
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		16	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	7		
Ineditoriais.....			36

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Condomínio do Bloco F da SQN 402, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Jardim, localizado entre o Bloco F da SQN 402 e a L2 norte, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-I, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo: 00141-00003478/2019-96.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Condomínio do Bloco M da SQN 310, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Parquinho Infantil, localizado à porção noroeste do Bloco M da SQN 310, próximo à saída da garagem (porção norte), na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-I, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo: 00141-00003597/2019-49.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no Processo: 00080-00181733/2019-66, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural do Taguaparque, no dia 21 de outubro, nos horários de 07:30h às 18h, para realização de ensaio para o Projeto Sonhar é Preciso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n 00080-00180709/2019-18, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao espaço TEATRO DA PRAÇA nos dias 26/09/2019 (quinta-feira) de 08h às 20h e 27/09/2019 (sexta-feira), de 13h às 20h, referente ao Festival de Interescolar de Música de Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo: 00080-00204784/2018-92, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra coberta da Praça do DI, nos dias 05/12/19/26/ de outubro das 8hs às 10hs; 07/14/ 21 / 28/ de outubro das 18hs às 20hs; 03/10/17/24/31 de outubro das 18hs às 20 hs; 02/09/16/23/30 de novembro das 08hs às 10hs; 04/11/18/25 de novembro das 18hs às 20 hs; 07/14/21/28 de novembro das 18hs às 20hs; para realização de Projeto Social em parceria com a Escola Classe 50 de Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n.00132-00003294/2019-35, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Relógio, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de outubro de 2019, nos horários de 8h às 18h, para Projeto de Ação Social de corte de cabelo e barba para moradores de rua.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n.00050-00047323/2019-07, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, para realização do Festival Taguatinga de Cinema, que será realizado do dia 30/09 2019 ao dia 07 de outubro de 2019, das 8hs as 03hs da madrugada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 063/2019

Recorrente: LABORATÓRIOS BAGO DO BRASIL Advogado: FERNANDA BARACUI PEREIRA OAB/DF 46.623 Recorrida: Subsecretaria da Receita LABORATÓRIOS BAGO DO BRASIL, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-001436/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.016/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25628091 - FL. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03 de maio de 2019 (doc. SEI 23100394 fl. 213). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 135/2019

Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB Recorrida: Subsecretaria da Receita COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040.003111/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5.252/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de março de 2019 (doc. SEI 24446006 pag. 62). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 198/2019

Recorrente : RGB RESTAURANTES LTDA Advogado: FERNANDO APARECIDO DE DEUS RODRIGUES OAB/SP 216.180 Recorrida : Subsecretaria da Receita RGB RESTAURANTES LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-000393/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 32.954/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 28679102 FL. 13), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de maio de 2019 de 2019 (doc. SEI 28679260). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 111/2019

Recorrente: AGAMENON CORTEZ DE ALENCAR (ESPÓLIO DE FRANCISCO CORTEZ DE ALENCAR- ROSÁLIA RODRIGUES CORTEZ). Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00009646/2019-21 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 112/2019

Recorrente: MARIA DO CARMO DO AMARAL SOBREIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00009654/2019-78 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 24 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 116/2019

Recorrente: OMAR FARIA DOS SANTOS Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00008607/2019-15 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 117/2019

Recorrente: EDNA FALEIRO DA CRUZ Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00008676/2019-11 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 119/2019

Recorrente: RENÊ MOREIRA MORAIS Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00010189/2019-18 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 23 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 120/2019

Recorrente: FRANCISCO RENATO AGUIAR LIBERATO Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00009989/2019-96 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 126/2019

Recorrente: KASSIA KELLY TAVARES DE SOUSA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00010365/2019-11 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 127/2019

Recorrente: SUELY FERNANDES DA COSTA PAULA DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00010361/2019-33 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 128/2019

Recorrente: CÁSSIO LUÍS DE SOUSA MELO Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00010328/2019-11 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 808, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Os parágrafos 3º, 6º e 7º do artigo 7º da PORTARIA Nº 67, DE 3 DE MAIO 2016, publicada no DODF nº 84 de 04 de maio de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º
§ 3º Ao final do mês, as horas negativas remanescentes que forem autorizadas pela chefia imediata, terão a possibilidade de ser compensadas pelo servidor até o último dia do 4º (quarto) mês subsequente ao do cômputo do débito, devendo a compensação ser previamente estabelecida pela chefia imediata, observada a conveniência para o serviço.

§ 6º Ao final do mês, as horas positivas remanescentes que forem autorizadas pela chefia imediata poderão ser fruídas pelo servidor até o último dia do 4º (quarto) mês subsequente ao do cômputo do crédito, devendo o período ser previamente acordado com a chefia imediata, observada a conveniência para o serviço.

§ 7º Somente nos casos de licenças motivadas por força maior ou caso fortuito, não previstos pelo servidor, iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, as horas positivas vencidas poderão ser usufruídas após o 4º (quarto) mês subsequente ao do cômputo do crédito, mediante requerimento do servidor até o 5º (quinto) dia útil após o retorno do afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA DOS SANTOS EIRELI, Licença Sanitária nº FAR-00596-16/2019, Autorização nº 1095/2019, Endereço EQNO 04/06 Bloco A Lote 04 Loja 01, Ceilândia; DROGARIA VISTA FARMA LTDA, Licença Sanitária nº FAR-00091-22/2019, Autorização nº 1096/2019, Endereço Rua das Figueiras S/N Lote 07 Loja 35 Vista Shopping, Águas Claras; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, Licença Sanitária nº FAR-06416-01/2019, Autorização nº 1097/2019, Endereço CLS Quadra 212 Bloco A Loja 36, Asa Sul; LEANDRO RESENDE SOUZA SILVA ME, Licença Sanitária nº FAR-00025-09/2019, Autorização nº 1098/2019, Endereço Quadra 31 Lote 03 Del Lago, Itapoã para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 312, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a implementação e acompanhamento das Escolas de Gestão Compartilhada - EGCs no âmbito da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal - SEEDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições previstas no Parágrafo único, dos incisos I, III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar normas relativas à implementação e ao acompanhamento das EGCs.

Art. 2º As Subsecretarias da SEEDF são corresponsáveis pela implementação e monitoramento das EGCs e deverão apresentar planos de ações específicos para as Unidades Escolares - UEs que aderirem às Escolas de Gestão Compartilhada.

§1º Os planos de ações das Subsecretarias da SEEDF deverão contemplar as especificidades das EGCs e focalizar nas esferas de ação das respectivas Subsecretarias da seguinte forma:

I - A Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional - SIAE é responsável:

a) pela realização de inspeção técnica na infraestrutura das UEs que já aderiram e que podem aderir às EGCs;

b) pela realização prioritária de reformas e novas obras necessárias para atender aos profissionais que atuam nessas UEs;

c) pela garantia de alimentação, uniforme escolar e transporte para os estudantes matriculados nas EGCs.

II - A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG é responsável:

a) pela aquisição de patrimônio, mobiliário, dentre outros itens necessários para o bom desenvolvimento do trabalho, para as EGCs;

b) pelo empenho de emendas parlamentares para as UEs ou Coordenações Regionais de Ensino- CREs correspondentes.

III - A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP é responsável:

a) pela estruturação de um plano de remanejamento diferenciado para os profissionais da educação que desejarem ingresso ou transferência das EGCs;

a.1) pelo cadastro de aptidão dos servidores interessados em atuar ou que já atuam nas EGCs, após divulgação de Circular própria;

a.2) pelo descadastramento de aptidão concedida a servidor que atua em EGC caso este tenha remanejamento autorizado para outra unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

b) pela contratação prioritária de novos profissionais da educação que se fizerem necessários para o suprimento das carências das EGCs;

c) pelas ações específicas de enfrentamento e promoção relativas à saúde do servidor nessas UEs.

IV - A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV é responsável:

a) pela organização da oferta educacional, conforme estratégia de matrícula, e pela orientação quanto aos procedimentos de acesso para os estudantes que desejarem ingresso ou transferência das EGCs, conforme normativas;

b) pelo monitoramento e avaliação de impacto das EGCs.

V - A Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE é responsável:

a) pela formação continuada dos profissionais lotados nas EGCs contemplando os profissionais das diferentes áreas;

b) pelo desenvolvimento de outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado.

VI - A Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB é responsável:

a) pela criação e execução de um plano de ação diferenciado para a melhoria dos índices de aprendizagem dos estudantes nas EGCs, em especial o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb e o Índice de Qualidade da Educação do Distrito Federal - IQEDF, contemplando as especificidades dessas UEs;

b) pela organização propositiva dos espaços de Coordenação Pedagógica nas UEs contemplando as especificidades das EGCs;

c) pelo acompanhamento do desempenho dos estudantes e pela proposição de intervenções pedagógicas específicas para a promoção das aprendizagens.

VII - A Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN é responsável:

a) pelo monitoramento e acompanhamento dos estudantes com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades, assim como dos demais estudantes em inclusão escolar nas EGCs;

b) pelo acompanhamento pedagógico das atividades de educação integral nas EGCs.

VIII - A Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA é responsável:

a) pelo aperfeiçoamento do sistema de escrituração das EGCs de modo a atender as demandas e especificidades dessas UEs;

b) pelo atendimento prioritário das EGCs no que tange à disponibilização e uso de tecnologias pedagógicas e de gestão.

§2º As Subsecretarias supracitadas apresentarão relatórios trimestrais, ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e ao Governo do Distrito Federal - GDF, sobre as ações realizadas.

Art. 3º A edição do presente ato não importará em despesas extraordinárias aos cofres públicos, tratando-se, tão somente, de ato administrativo que define as normas relativas à implementação e ao acompanhamento das EGCs no âmbito da SEEDF, conforme disposto no Art. 1º.

Art. 4º A SUPLAV, como responsável pelo monitoramento das EGCs, é a Subsecretaria demandante das ações necessárias às demais. Subsecretarias.

Art. 5º As Subsecretarias indicarão, ao menos, um servidor como ponto focal para compor um Grupo de Trabalho - GT que se reunirá periodicamente para tratar das demandas das Escolas de Gestão Compartilhada, sob coordenação da SUPLAV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 325, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 152.800,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 152.800,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0160, 12.122.6221.9068.0159 e 12.122.6221.9068.0168 tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares conforme anexo único.

Art. 3º As Unidades Escolares, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às Unidades Escolares da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO ÚNICO

Nº	Programa de Trabalho	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	12.122.6221.9068.0160	GAMA/JI 02	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	12.122.6221.9068.0159	GAMA/EC 10	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	12.122.6221.9068.0168	SAMAMBAIA/EC 317	R\$ 0,00	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 152.800,00	R\$ 152.800,00

PORTARIA Nº 326, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova os calendários escolares para o ano letivo de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar os seguintes calendários escolares para o ano letivo de 2020, conforme Processo: 00080-00177424/2019-91:

1. Calendário Escolar Anual da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.
2. Calendário Escolar Semestral da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.
3. Calendário para os Centros Interescolares de Línguas.
4. Calendário Escolar Anual para as Instituições Educacionais Parceiras e Centros de Educação da Primeira Infância.

Art. 2º Determinar a todas as Coordenações Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação dos Calendários Escolares referentes ao ano letivo de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 327, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 211/2019-CEDF, de 17 de setembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos 084.000183/2017 e 084.000516/2017, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, o Centro de Convivência e Educação Infantil Sagrada Família, situado no Setor Sul, Comércio Local 103, Lote F, Área Especial nº 1, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pelas Obras Assistenciais Padre Natale Battezzi - OAPNB, com sede na Quadra 12, Área Especial 1, Setor Leste, Gama - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 328, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 210/2019-CEDF, de 17 de setembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000.635/2017, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2024, o Centro de Ensino Ponte do Aprender, situado na Quadra 1, Conjunto C, Lote 2, Setor Sul, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Ponte do Aprender Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 6º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 235-Suplav/SEEDF, de 20 de dezembro de 2018, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 330, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino Brazlândia e Ceilândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino Brazlândia e Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0004, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100300004

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
			TOTAL	R\$ 160.000,00

PORTARIA Nº 331, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga prazo de Grupo de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º de setembro de 2019, do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 246, de 02 de agosto de 2019, publicada do DODF nº 147, de 06 de agosto de 2019, página 25, com o objetivo de construir as definições de alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 206 e 207 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00181419/2019-83, resolve:

Art. 1º Autorizar a suspensão temporária da oferta da etapa do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2020, no Colégio Jesus Maria José, situado na QNG 40, Área Especial 5B, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, com sede na Avenida Vereador José Diniz, 288, Santo Amaro - São Paulo.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade do Colégio Jesus Maria José.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016 e considerando os termos do Memorando SEI-GDF Nº 22/2019 - SEAGRI/GAB/CPS, da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias, a contar de 02/09/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância-CPS, pertinentes ao feito instaurado nos autos do processo SEI nº 0070-00017191/2018-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, objeto do PA SEI 0070-00017191/2018-25, instaurada por meio da Ordem de Serviço Nº 25, de 06 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 126 de junho de 2016 e considerando o exposto no Despacho SEI-GDF SEAGRI/GAB/CESOS23, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias, a contar de 6/02/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância-CES/SEAGRI-DF, pertinentes ao feito instaurado nos autos do processo nº 00070-00017187/2018-67, conforme os termos da Ordem de Serviço nº 23 de 06/11/2018, publicada no DODF nº 212 de 07/11/2018, pag. 17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 126 de junho de 2016 e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

considerando o exposto no Despacho SEI-GDF SEAGRI/GAB/CESOS22, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias, a contar de 6/02/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância-CES/SEAGRI-DF, pertinentes ao feito instaurado nos autos do processo nº 00070-00017190/2018-81, conforme os termos da Ordem de Serviço nº 22 de 06/11/2018, publicada no DODF nº 212 de 07/11/2018, pág. 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

(* Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2019, página 15.

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00018980/2018-83, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0398-D, datado de 17/12/2018 lavrado em desfavor de MANOEL ALVES XIMENES e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,44 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso II e Parágrafo 1º ambos do Decreto 36.589, em razão do infrator deixar de vacinar (03) três bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2018, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00018974/2018-26, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0393-D, datado de 17/12/2018 lavrado em desfavor de SAMUEL DANTAS SANTOS e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 182,22 (cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão do infrator deixar de comprovar junto ao SVO/DF a vacinação de (08) oito bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2018, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00014824/2018-43, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0156, datado de 05/10/2016 e lavrado em desfavor de CLÁUDIO LUIZ LEITE GONÇALVES e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) II, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de vacinar os animais nos períodos e formas estabelecidos nos programas sanitários, contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00014662/2018-43, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2856, datado de 11/07/2018 lavrado em desfavor de OSVALDINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 182,22 (cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) II, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de vacinar os animais nos períodos e formas estabelecidos nos programas sanitários, contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-00014546/2018-24, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1215, datado de 06/07/2018 e lavrado em desfavor de ANTONIA PEREIRA NUNES e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 182,22 (cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) II, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de vacinar 06 (seis) bovinos nos períodos e formas estabelecidos nos programas sanitários, contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100300005

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00014545/2018-80, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1214, datado de 06/07/2018 e lavrado em desfavor de DEMETRIUS GOMES CAVALCANTE e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 182,22 (cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) II, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de vacinar os animais nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5504 SÉRIE D

Notificamos o Sr. MARCELO MARTINS ALVES, portador do CNPJ/CPF: 471.867.471-91, que no dia 02 de agosto de 2019, às 08h30min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 5504, Série D, por movimentar ou transferir equinos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonos sanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei 5.224/2013, combinado com o artigo 5º, incisos V e VI do Decreto nº 36.589/2015, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso III do mesmo Decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o item 13.1, do Edital de Credenciamento Nº 01, de 25 de fevereiro de 2019, publicado no DODF n. 40, de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de chamamento público em 06 (seis) meses para o credenciamento de empresas para o programa Wi-Fi Social DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF. Referência: Memorando nº 370/2019 - CPD/GAB/SSP (29113103). Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa SSP/DF (Processo restrito - SEI nº 00050.00029991/2019-44 e Processo sigiloso SEI nº 00050-00042841/2019-26).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 05 de outubro de 2019, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa (Processo restrito - SEI nº 00050.00029991/2019-44 e Processo sigiloso SEI nº 00050-00042841/2019-26), instaurada por meio da Portaria nº 78, de 04 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar suposta conduta de servidor noticiada no Documento SEI 23535371. Publique-se.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 369 (29098664) - CPD/GAB/SSPDF; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 02 de outubro de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE (SEI nº 00050-00053872/2018-21 - restrito e SEI nº 00050-00052720/2018-10 - sigiloso), conforme Ordem de Serviço nº 373, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de outubro de 2019

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de outubro de 2019, na forma do art. 235, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância (Processo restrito SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso SEI nº 00050.00036754/2018-59), instaurada por meio da Portaria nº 152, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP. Publique-se.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 60, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00078439/2019-77

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a Portaria DLF nº 54, de 03 de setembro de 2019, 27644411, acrescentando-se o seguinte item ao seu objeto: apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa RR CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 19.156.088/0001-63, referente ao atraso na entrega de ares-condicionados solicitados no empenho 2019NE000526, contrato 37/2019, conforme Cartas de Solicitação de prazo dos dias 30/08/2019 e 13/09/2019, do Processo SEI relacionado nº 00054-00067270/2019-20.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º Determinar à ATJ/GAB/DLF a juntada aos autos cópia da seguinte documentação: Cartas de Solicitação de Prazo da Empresa RR CLIMATIZAÇÃO dos dias 30/08/2019 e 13/09/2019 e Despacho do Chefe do DLF, de 05/09/2019, referentes ao Processo SEI nº 00054-00067270/2019-20.

Art. 4º Publicar no DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de setembro de 2019

Referência: Processo: 00054-00061844/2019-56. Assunto: Contratação direta - Dispensa em razão do pequeno valor. Interessado (s): BAVOP/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 275/2019-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo SEI nº 00054-00061844/2019-56, no sentido de que a aquisição do Mini Reboador aeronáutico, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), citado no Termo de Referência, deve ser realizada na forma de dispensa de licitação, sob o fundamento do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor, conforme aprovação do Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF. 2. Encaminhem-se o presente processo à SAS/DALF para prosseguimento do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de setembro de 2019

Referência: Processo: 00054-00046355/2019-74 e 00054-00015625/2019-03. Assunto: Consulta oriunda da Seção de Contratos em relação ao Memorando nº 10. Interessado (s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer SEI nº 284/2019-ATJ/GAB/DLF (28097431), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir. 2. Nesse sentido, em razão do cumprimento ao que dispõe o princípio da continuidade do serviço público e em razão da necessidade do serviço, deve ser entregue ao servidor constante no Memorando SEI-GDF nº 10/2019 - PMDF/DGP/DPPP/SAD, novo certificado digital, token e devido acesso, caso haja saldo para a referida despesa. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF e encaminhar os presentes autos à Seção de Contratos/DALF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de setembro de 2019

Parecer SEI nº 286/2019-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo: 00054-00069291/2019-80. Assunto: Análise de Minuta - Termo de Cessão de uso entre DF/PMDF e BRB. Unificação de cessões de uso em um só termo. Interessado (s): PMDF e BRB. 1. Aprovo o Parecer SEI nº 286/2019-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo SEI nº 00054-00069291/2019-80, no sentido de que a minuta de Termo de Cessão de Uso (26182030), a ser firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e o Banco de Brasília S.A. - BRB, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, alinhado ao contido na Minuta-Padrão aprovada pelo Decreto n. 23.287/2002, Termo Padrão n. 16/2002, e Pareceres nº 753/2013 - PROCAD/PGDF e 867/2013-PROCAD/PGDF. 2. No entanto, ante a particularidade do instrumento e da intenção de unificar todas as cessões de uso a serem realizadas entre o BRB e a PMDF em apenas um termo de cessão de uso, e por força do disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encaminhe-se o presente processo à Procuradoria-Geral do DF. 3. Após, restitua-se à Subseção de Convênios para a adoção das providências cabíveis, observando as recomendações do Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica e do que vier a ser recomendado pela PGDF. 4. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de setembro de 2019

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI n.293/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. Sei n. 28409187), referente ao Processo: 00054-00070339/2019-01 , que versa sobre a aquisição direta de material de consumo tipo "oxigênio gasoso medicinal", a ser utilizado em procedimentos cirúrgicos envolvendo os equinos pertencentes ao plantel da PMDF, com fulcro no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. 2. Encaminhe-se o presente processo à SAS/DALF, com vistas à contratação direta, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de setembro de 2019

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI nº 302/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. Sei n. 28557437), referente ao Processo: 00054-00065732/2019-74 , que versa sobre a aquisição direta de Máquinas Tosquiadeiras e Lâminas, novas, para tosa de equinos do Comando de Policiamento Montado da Polícia Militar do DF, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. 2. Encaminhe-se o presente processo à SAO/DALF para providenciar a assinatura do PAM (28233414) e posteriormente à SAS/DALF com vistas à contratação direta, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor de R\$ 10.325,43 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de setembro de 2019

Referência: Processo: 00054-00074962/2019-24. Assunto: Reconhecimento de dívida. Repactuação. Interessado (s): FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 304/2019 - PMDF/DLF/ATJ, por seus técnico-jurídicos fundamentos, referente ao Processo SEI n. 00054-00074962/2019-24, que trata do reconhecimento de dívida, em conformidade com o Parecer da PGDF nº 272/2019 (Doc. SEI/GDF 25145260), para o pagamento das repactuações do ano de 2018, no contrato firmado entre a Empresa Fortaleza Serviços Empresariais EIRELI, CNPJ 38.054.508/0001-45 e a PMDF, no valor de R\$ 436.796,70 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos). 2. À SEO/DALF para ciência e adoção das seguintes medidas, em obediência ao Decreto Distrital nº 32.598/2010: a) Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente aos valores a serem reconhecidos e fazer constar nos autos a devida declaração; b) Publicação do ato de Reconhecimento de Dívida; c) Prosseguimento do presente feito na forma regulamentar; 3. À Subseção de Processo e Pagamentos para confeccionar o atestado de regularidade a ser assinado por este Chefe de Departamento e pelo senhor Comandante-Geral; 4. À ATJ/DLF para publicar a presente decisão no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de setembro de 2019

1. Aprovo o Parecer nº 306/2019-ATJ/GAB/DLF (28720094), referente ao Processo: 00054-00043952/2019-47, no sentido de se formalizar 02 (dois) termos aditivos aos Contratos nº 045/2017-PMDF e 10/2018-PMDF, que tem por objetivo a suplementação de 124 (cento e vinte e quatro) Equipamentos de Proteção Individual - Jaquetas com Airbag (EPI), para atender às necessidades do Batalhão de Motopatrulhamento - BMT e do Comando de Patrulhamento de Trânsito - CPTran. Todavia, a distribuição dos equipamentos será efetivada conforme a necessidade de toda a corporação, no que se refere aos policiais que trabalham no policiamento motociclístico. 2. Encaminhe-se o presente processo à SC/DALF para confecção do aditivo, não esquecendo dos requisitos de habilitação da empresa contratada, alertando que todos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista devem estar em plena validade no momento da assinatura do aditivo e durante toda a execução do contrato. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 25 de setembro de 2019

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 310/2019 - PMDF/DLF/ATJ (28852128), referente ao Processo: 00054-00023146/2019-52 , pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. À DALF para que, mediante a Seção de Contratos, providencie as medidas necessárias à formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2017-PMDF. 3. Publique-se.

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 311/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 28878266), referente ao Processo: 00054-00044292/2019-11, no sentido de que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n. 44/2019 - PMDF (Doc. SEI/GDF 28741634), o qual tem como escopo o Registro de Preços para contratação de escola homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para ministrar instruções de voo, por instrumentos (IFR), em helicóptero aos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Anexo "I" do Edital está, sob os aspectos estrutural e formal, em conformidade com a minuta de edital aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF.2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para prosseguimento do feito. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 1174, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 124 de 2016, art. 101, resolve:

Art.1º Proferir em primeira instância, o DESCRENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B APOLO LTDA, nome fantasia CFC B APOLO, inscrição no CNPJ nº 26.983.270/0001-53, cujos motivos foram apurados nos processos SEI nº 00055-00032684/2019-18 por não se adequar às exigências da IS nº 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HARLEY BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 297, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei nº 9.784/1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 204, de 05 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, pag. 31, para concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400.0001666/2019, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 152 de 20 de setembro de 2019, que instaurou Tomada de Contas Especial, publicada no DODF nº. 183, de 25 de setembro de 2019, página 29, ONDE LÊ " ...NOS TERMOS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL Nº 10/2018 - CGDF ...", LEIA-SE "...NOS TERMOS DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 10/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF ...".

Na Portaria nº. 153 de 20 de setembro de 2019, que instaurou Sindicância, publicada no DODF nº. 183, de 25 de setembro de 2019, página 29, ONDE LÊ " ...NOS TERMOS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL Nº 10/2018 - CGDF ...", LEIA-SE "...NOS TERMOS DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 10/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF ...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 179, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 17, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o inciso XXVII, artigo 6º do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003735/2019-44, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE para aprovar os planos semanais a serem apresentados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, contendo as potenciais medidas de restrição do abastecimento de água, conforme determinado e regulamentado pela Adasa, por meio da Resolução nº 09, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, página 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 120/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 18.390/2019-e Assunto: Dispensa de Licitação - Celebração de Contrato com a Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE) para a prestação de serviços de digitalização de documentos. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XX da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total R\$ 291.467,16 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), para um período de 12 (doze) meses, em favor Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), para a prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a sua preparação, higienização, digitalização, validação, controle de qualidade e indexação, com regime de educação exclusiva de mão de obra, em atendimento às necessidades deste Tribunal, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2019.

ANILCEIA MACHADO

GARANTIR DIREITO RESPEITO PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.

**Votação: 6 de outubro.**

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br



Secretaria de Justiça e Cidadania
Secretaria de Comunicação



SEÇÃO II**PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 1º de outubro de 2019.

NOMEAR ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo: 00151-0000030/2019-83, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ULISSES DA SILVA, matrícula nº 1.694.110-1, Gerente da Gerência de Administração, para substituir ROBERTA DOMINGOS BERNARDES, matrícula nº 1690030-8, Gerente da Gerência de Administração da presidência da Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Taguatinga, designada pela Ordem de Serviço nº 113, de 23 de abril de 2019 e publicada no DODF nº 78, de 26/04/2019, pág. 13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de setembro de 2019, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Protocolo no âmbito desta Administração Regional do Paranoá, criada pela Ordem de Serviço nº 18, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário do Distrito Federal nº 95, de 22 de maio de 2019, página 11 e já prorrogada pela Ordem de Serviço nº 23, de 17 de julho de 2019, publicada no Diário do Distrito Federal nº 136, de 22 de julho de 2019, página 04.

Art. 2º Retirar ELAINE MARIA AYRES LAZZAROTTE DANTAS, matrícula 1.162.366-9, como membro da Comissão e incluir o servidor URIEL RODRIGUES GOMES, matrícula 16904583.

Art. 3º Permanece inalterados os demais artigos da Ordem de Serviço nº 18, de 14 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIÓ COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para realização do levantamento das informações necessárias, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Gestão de Riscos, para a Região Administrativa do Paranoá - RA-VII, conforme Formulário LEVANTAMENTO DE DADOS DE RISCOS, anexado no Processo SEI nº 00140-00001691/2019-91.

Art. 2º Designar os servidores lotados nesta Administração Regional, como membros da Comissão: I - SIEGISBERT LEANDRO LOPES LARA; II - LUCAS DOS SANTOS MELO; III - MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES DE MATTOS;

IV - IRANI OLIVEIRA NUNES; V - LUCÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA; VI - GABRIELA MOREIRA DA SILVA; VII - ROSIANE MATOS DE SOUSA; VIII - GUSTAVO PESSOA DE SOUSA; IX - MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA; X - ELAINE MARIA AYRES LAZZAROTTI DANTAS;

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor SIEGISBERT LEANDRO LOPES LARA e secretariada pela servidora MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES DE MATTOS.

Art. 4º A Comissão de levantamento das informações que irá subsidiar a elaboração do Plano de Gestão de Riscos, terá como objetivo de promover o bem-estar da população e ampliar as ações de gestão, prevenção e respostas a desastres, na Região Administrativa do Paranoá, iniciará a partir da publicação desta.

Art. 5º A Comissão em questão, terá 30 dias corridos, prorrogáveis por igual período uma única vez, para apresentar o referido Plano de Gestão de Riscos para a Região do Paranoá - RA-VII.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO DOS SANTOS SOUSA, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 16911520, como EXECUTOR e GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, Assessora Técnica, do Gabinete, matrícula nº 16908171, como SUPLENTE dos serviços referentes ao processo 00145-00000646/2019-89, o qual tem por objeto a contratação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para os prédios e próprios desta RA-XV;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e o parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 009/2019 SIGGO Nº039651, firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL com a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA ME, assinado em 01/10/2019, que tem por objeto a aquisição de Material de Consumo - Expediente (carimbo), para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, a saber: BRUNO MÁTIAS MONTEIRO: Gerente, da Gerência de Material, matrícula nº. 274.011-7 e ANTONIO CARLOS CALIXTO GOMES: Gerente, da Gerência de Patrimônio, matrícula 274.001-X

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 42 da Lei Complementar nº. 769/2008, à servidora HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.590-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 04017.00003842/2019-95, com vigência a contar de 08 de março de 2019.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, à servidora THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 30.515-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00111.00007496/2019-59, com vigência a contar de 18 de junho de 2019.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 42 da Lei Complementar nº. 769/2008, ao servidor LUIZ JOSÉ COIMBRA FILHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.779-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 04017.00003359/2019-19, com vigência a contar de 17 de maio de 2019.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de outubro de 2019

Processo: 00060-00329726/2019-26. Interessada: JACQUELINE MARIA FONTES SAMPAIO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora JACQUELINE MARIA FONTES SAMPAIO, matrícula nº 129.909-3, Psicóloga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para continuar a exercer suas atividades na Subsecretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da data da prorrogação da disposição. III - PRAZO CERTO: de 01/01/2019 até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuação na Unidade de Saúde Ocupacional Central do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º e 22, §2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00480-00004882/2019-27. Interessada: SUZANA PEREIRA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 1.430.946-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DAS-04, de Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na Secretaria de Educação, do Estado de Goiás., na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, com ressarcimento mensal à origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "b", art. 153, I e II, caput do art. 154 e art. 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, 10, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, página 24, no que se refere à Licença para Desempenho de Mandato, Classista da servidora MARCIA GILDA MOREIRA COSME, matrícula nº 30.978-8, ONDE SE LÊ: "a contar da publicação até 15/07/2022", LEIA-SE: "de 27/08/2019 a 15/07/2022" e no que se refere à Licença para Desempenho de Mandato Classista do servidor RAIMUNDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula nº 223.021-6, ONDE SE LÊ: "a contar da publicação até 15/07/2022", LEIA-SE: "de 03/09/2019 a 15/07/2022".

ANGELO RONCALI DE RAMOS BARRIOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 71, de 28/08/2019, publicada no DODF nº 166, de 02/09/2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 94.111-5, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para corrigir, onde se lê: "aposentadoria voluntária integral, a servidora LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA", leia-se: "aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00113-00017332/2019-83.

REVER os proventos da aposentadoria do servidor JORGE CARDOSO PIRES, matrícula 93.988-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria coletiva nº 209, de 24/04/2001, publicada no DODF nº 79, de 25/04/2001, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, por força de Decisão Judicial proferida no Processo TJDFT nº 0709670-34.2019.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00004541/2019-28.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 803, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARCIO FARIA DE LIMA, Matrícula nº. 0146977-0, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de maio de 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº 00050-00044634/2019-14.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 804, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/1, objeto do Edital nº 01, de 16/04/2019, publicado no DODF nº 74, de 22/04/2019, com resultado final homologado pelo Edital nº 4, de 28/06/2019, publicado em DODF nº 123, de 03/07/2019, resolve: DISPENSAR GISELLE DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 1.443.635-3, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer da COREMU SES a contar de 27/08/2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 805, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado no DODF nº 13, de 18/01/2018, com resultado final homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve: DISPENSAR a pedido, MARIA INÊS BORBA DE ARAUJO, matrícula nº. 1.436.221-X, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da COREMU ESCS/SES, a contar de 03/09/2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 806, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidores para integrarem a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 046/2016 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - CAC-ICDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, art. 5º e no art. 12, da Portaria SES/DF nº 792/2019, de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, pgs 20 a 22;

CONSIDERANDO as indicações das respectivas localidades, consoante ao processo SEI-GDF nº 00060-00378549/2019-10, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros permanentes titulares e suplentes, representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES:

I- Membros representantes da especialidade de Cardiologia:

a) Titular: ROSANA COSTA OLIVEIRA - Matrícula: 142690-7;

b) 1º Suplente: JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO, matrícula nº 167561-85;

c) 2º Suplente: DARLAN NASCIMENTO, matrícula nº 190124-9.

II- Membros representantes da especialidade de Cirurgia Cardíaca:

a) Titular: ROMEU DE MELLO NETO - Matrícula: 185829-7;

b) Suplente: MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 0153190-5.

III- Membros representantes da especialidade de Hemodinâmica:

a) Titular: GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM - Matrícula: 137351-x;

b) Suplente: RAPHAEL LAUZA DE PASSOS, matrícula nº 198.709-7.

IV- Membros representantes da especialidade de Neurocirurgia:

a) Titular: ORONIDES URBANO FILHO - Matrícula: 189932-5.

V- Membros representantes da especialidade de Cirurgia Vascular:

a) Titular: KAROLINA VENANCIO FLAUSINO RAMOS - Matrícula: 1673317-7;

b) Suplente: IVAN PAULO REGO DE SOUZA, matrícula nº 129857-7.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros permanentes titulares e suplentes, representantes do Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF:

VI- Membros representantes da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - DIRAAH:

a) Titular: HAMILTON JOSÉ DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula nº 180.433-2;

b) Suplente: ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA, matrícula 142.191-3.

VII- Membros representantes da Central Estadual de Transplante - CET:

a) Titular: JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS, matrícula 0173938-7;

b) Suplente: MARCELO HENRIQUE BALIEIRO, matrícula 171205-5.

Art. 3º Designar os servidores para atuarem como Presidente e Vice-Presidente:

a) ROSANA COSTA OLIVEIRA - Matrícula: 142690-7, membro Titular e Presidente da Comissão;

b) ROMEU DE MELLO NETO - Matrícula: 185829-7, membro Titular e Vice-Presidente da Comissão.

Art. 4º Designar os seguintes servidores para atuarem como Secretário e Secretário Substituto:

a) ANDREYA SINARA DA SILVA GALENO, matrícula: 1685133-1. O servidor descrito na alínea "a" cumprirá 5 horas semanais para cumprir as atribuições de Secretário da CAC-ICDF;

b) VALERIA MARIA FRANCO MARINHO, matrícula: 1436431-X. O servidor descrito na alínea "a" cumprirá 5 horas semanais para cumprir as atribuições de Secretário-Substituto da CAC-ICDF, nas ausências do Secretário.

Art. 4º Os servidores, de que tratam o art. 1º e 3º, devem observar o disposto na Portaria SES/DF nº 792/2019, de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, pgs 20 a 22.

Art. 5º Os servidores, de que tratam o art. 2º, devem observar o disposto no art. 18, da Portaria SES/DF nº 792/2019, de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, pgs 20 a 22.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 809, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a designação de servidores para integrarem a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - CACG-HCB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF nº 677/2019, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, pgs 07 a 09;

CONSIDERANDO a indicação da respectiva localidade, consoante ao processo SEI-GDF nº 00060-00396706/2019-61;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2014 - SES, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALESSANDRA ANTINORO, matrícula 1.442.805-9, da função de MEMBRO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF - CACG-HCB.

Art. 2º Designar a servidora ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula 1.434.287-1, para atuar como MEMBRO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF - CACG-HCB.

Art. 3º A servidora, de que trata o art. 2º, deve observar o disposto na Portaria nº 677, de 22/08/2019, publicada no DODF nº 162, de 27/08/2019, páginas 07 a 09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR JULIANA ANTUNES BORBA, matrícula 1.680.968-8, ocupante do cargo de Médico do trabalho, para substituir o Gerente da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS.

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 642, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora SULANI SILVA DE SOUZA, Médica, matrícula nº 144.504-9, lotada no Núcleo de Virologia - LACEN/GBM/NVIR para participar do 57 Congresso de Educação Médica, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2019, Belém - PA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00344605/2019-12.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07/08/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Freqüência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de

dezembro de 2011, ao servidor LEOMAR OLIVEIRA BORGES, matrícula 1.434.957-4, Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP2-BRZ/DIRAPS/SRSOE, do período de 14/08/2019 a 30/06/2020, para participar do Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00339290/2019-83.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) RODRIGO MACEDO RODRIGUES, matrícula 01283316, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 09/08/2018. Lotação: UNIDADE DE CIRURGIA VASCULAR - HBDF. Processo SEI 00060-00192502/2019-52.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 266, de 07/08/2013, publicada no DODF nº 162, de 08/08/2013, o ato que concedeu aposentadoria a NILDA ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 134.159-6, para excluir do seu fundamento legal "artigo 44 da Lei Complementar 769/08", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Decisão do TCDF nº 2438/2019. Processo nº 0060-006147/2013. RETIFICAR na ordem de serviço nº 183, de 30/06/2017, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, Matrícula nº 118.380-X, para onde se lê: "artigo 1º da Lei 1.004/1996", leia-se: "artigo 5º da Lei 4.584/2011". Ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 799 CÔNIP/CGDF. Processo 060-012.039/2016.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 651, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora DANIELLE CORREA DOS SANTOS MARCLO, médica, matrícula nº 172.084-8, lotado no Hospital da Criança de Brasília - HCB, para participar do 6º CONGRESSO MUNDIAL DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA WOFAPS, no período de 28 de outubro a 05 de novembro de 2019, DOHA - QATAR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00401811/2019-29.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 652, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora LUCIANA DE FREITAS VELLOSO MONTE, médica pediatra, matrícula nº 153.731-8, lotada no Hospital da Criança de Brasília, para participar do Congresso Norte Americano de Fibrose Cística - NACFC, no período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2019, Nashville - EUA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00403276/2019-41

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 634, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 292, de 30 de maio de 2001, resolve: TORNA PÚBLICO as retificações referentes a acumulação de cargos: RETIFICAR A ORDEM DE SERVIÇO Nº593, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DODF Nº179, PÁGINA 7, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, que declarou lícita a acumulação de cargos: Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: DORA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, matrículas 1681927-6 e 0126805-8, Processo: 0060-00029546/2017-85. ONDE SE LÊ "Processo: 0060-00029546/2017-85" LEIA-SE "Processo: 0060-00232980/2017-41" ficando ratificados os demais termos. RETIFICAR A ORDEM DE SERVIÇO Nº593, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DODF Nº179, PÁGINA 7, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, que declarou lícita a acumulação de cargos: Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Professor PE2/Secretaria Municipal da Prefeitura de Alexânia/GO: DORIVALDO BIAM CARDOSO, matrículas 150925-X e 212/01, Processo: 0060-00232980/2017-41. ONDE SE LÊ "Processo: 0060-00232980/2017-41" LEIA-SE "Processo: 0060.009100/2015" ficando ratificados os demais termos.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00005182/2019-18. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor. UA38-SRSSO - 049200175-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14405520, ELAINE DE JESUS DOS SANTOS, TQ23 para TQ24, 15/10/2019; UA39-SRSNO - 049200175-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1844792, DIOGENES BORBA DOS SANTOS, TQ11 para TQ12, 19/12/2018; UA40-SRSL - 049200175-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1555561, ANA CLAUDIA DE SOUSA, ESP II para ESP III, 02/10/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaboração e definição do Protocolo de Indicação e Uso de Terapia por Câmara Hiperbárica no âmbito da SES-DF.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho (GT) que trata o artigo anterior, os seguintes representantes (Titulares e Suplentes), sob a coordenação da primeira: CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS HENKE, Matrícula: 1.673.411-4; VALINE ANGÉLICA BORGES BATISTA, Matrícula: 172.459-2; RONIVALDO PINTO FERREIRA, Matrícula: 1.440.886-4; EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, Matrícula: 1.682.579-9; DANIEL SARAIVA DE PAULA, Matrícula: 181.940-2; MARCONI GONZAGA TAVARES, Matrícula: 1.673.536-6; CHRISTINA SALES MODENESE CARVALHO, Matrícula 161.435-5; LUCIANA RABELO DE CARVALHO, matrícula 1.682.882-8; GILBERTO DE AGUIAR, Matrícula: 153.869-1; FERNANDO PONTES DE ANDRADE, MATRÍCULA: 188.495-6; VLADIMIR FERREIRA SEGUTI, MATRÍCULA: 152.859-9; FÁBIO DE ASSUNÇÃO E SILVA, Matrícula: 167.5428-x, ANDRÉ VIEIRA FORSTER, Matrícula: 1.677.308-x; FRANCISCO DE ASSIS MITROVICK PACHECO, Matrícula: 1.661.346-5; IVAN PAULO REGO DE SOUZA, Matrícula: 129.857-7; KAROLINA VÊNIO FRAUZINO RAMOS, Matrícula: 1.673.317-7; ANA VERUSCA TORRES, Matrícula: 1.673.224-3; CAROLINE NEIVA MENDES, Matrícula: 165.288-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, afim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00401121/2019-70, resolve: DESIGNAR DENISE CANUT, matrícula 126.839-2, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como membros para compor a Comissão de Resíduos do Hospital Regional do Guará da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, os servidores abaixo elencados:

I - Presidente da Comissão de Resíduos do Hospital Regional do Guará: ROBERTO ANDRADE MONÇÃO - Enfermeiro - Matrícula 0141442-9.

II - Responsável Técnico da Comissão de Resíduos do Hospital Regional de Guará: ROSANA LUISA GOMES - Enfermeira - Matrícula 130313-9.

III - Membros da Comissão de Resíduos do Hospital Regional do Guará: MARISSOL ALVES PEREIRA - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - matrícula: 140.122-6; DANIEL LUIZ BOFF - Farmacêutico - matrícula: 134561-9; ELAINE DOS SANTOS FREITAS DA SILVA - Técnico em Radiologia - matrícula: 181379-x; LEONARDO CARVALHO E CARVALHO - Administrador - matrícula: 1439454-5; JAIME MIRANDA PARCA - Médico - matrícula: 136546-0; RICARDO CARNEIRO DE MELO - Enfermeiro - matrícula: 1435654-6; VALERIA DE FÁTIMA MORAIS BORGES CAMPOS CAVALCANTE - AOSD-Patologia- matrícula: 1686697-5; WENDELL VIEIRA SOARES - Analista de Políticas e Gestão Governamental - matrícula: 174252-3.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELA MARINHO VILA REAL ARAÚJO, Matrícula 1.435.691-0, Médico- Pediatra, lotada na Gerência de Emergência, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXVIII Congresso Latino Americano de Endocrinologia Pediátrica, a realizar-se no Florianópolis-FL, com afastamento no período de 18 a 24 de Novembro de 2019, conforme Processo: 00060-00364212/2019-17.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ANA LOURDES ALMEIDA DA SILVA, matrícula: 128.589-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19/09/2019. Processo SEI nº 00060-00389090/2019-71.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 117, de 25 de junho de 2019, páginas 16 e 17, referente a servidora ELZA MIRELLE RIBEIRO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1436202-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2019, página 16, referente a servidora NICACIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 171311-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

DESAVERBAR, a pedido, o tempo de serviço prestado pelo servidor GLAUCIO COELHO GRIJO, 1.675.227-9, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 46, de 8 de março de 2018, página 30, 57 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12 de maio de 2008 a 07 de julho de 2008 contados para efeito de aposentadoria conforme Processo: 00060-00141950/2017-26.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

REJANE LUCIA DE ARAUJO GONCALVES, 154681-3, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.722 dias, ou seja, 15 anos, 8 meses e 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 17 de agosto de 1990 a 19 de abril de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo: 277.000518/2010; REJANE LUCIA DE ARAUJO GONCALVES, 154681-3, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 90 dias, ou seja, 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02/10/1986 a 30/12/1986 contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 277.000518/2010; MELINA MAFRA TOLEDO, 1435173-0, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.543 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de março de 2005 a 17 de janeiro de 2006, 18 de janeiro de 2006 a 28 de fevereiro de 2006, 08 de agosto de 2006 a 14 de agosto de 2006, 1º de março de 2008 a 30 de junho de 2008, 1º de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2008, 1º de fevereiro de 2009 a 30 de junho de 2009, 1º de agosto de 2009 a 12 de agosto de 2009 e 13 de agosto de 2009 a 17 de agosto de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00271014/2018-20; ELIANA VAZ DE MATOS, 0172174-7, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.154 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1986 a 31 de outubro de 1987, 07 de agosto de 1992 a 30 de setembro de 1992, 18 de novembro de 1992 a 26 de dezembro de 1995 e 1º de junho de 2004 a 21 de dezembro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00342858/2019-43; WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, 0139163-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 606 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de outubro de 1998 a 1º de fevereiro de 2000 e 11 de março de 2000 a 16 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00353016/2019-17; MEIRE BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS, 0155806-4, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 332 dias, ou seja, 11 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1994 a 21 de dezembro de 1994, 1º de dezembro de 2004 a 31 de janeiro de 2005 e 24 de outubro de 2005 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 0284-000190/2015; PAULO MAMORU KOBAYASHI, 0151452-0, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.584 dias, ou seja, 7 anos e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de março de 1984 a 1º de novembro de 1985, 16 de junho de 1997 a 20 de janeiro de 1999, 02 de maio de 2000 a 05 de fevereiro de 2004 e 07 de junho de 2005 a 08 de julho de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 270-001394/2011; PAULO MAMORU KOBAYASHI, 0151452-0, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.623 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 8 dias, prestados à COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no período de 29 de junho de 1989 a 02 de setembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 270-001394/2011; MARCELLO ABREU MARTINS, 0137271-8, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 594 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00545152/2018-51; MARCELLO ABREU MARTINS, 0137271-8, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.085 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 25 dias, prestados MUNICÍPIO DE GOIANÓPOLIS, no período de 1º de novembro de 1981 a 20 de outubro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00545152/2018-51; LUCILENE DOS SANTOS SOARES, 1434913-2, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.760 dias, ou seja, 13 anos e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1988 a 1º de fevereiro de 1992, 02 de fevereiro de 1992 a 12 de fevereiro de 1992 e 1º de setembro de 1992 a 03 de agosto de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00372516/2019-58.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LEANDRO BORGES DOS SANTOS, 143865-4, TS/Técnico Administrativo, 3º quinquênio, 01/09/2012 a 30/08/2017, 0284-000422/2007; LEOSMAR GOMES DA SILVA, 173811-9; TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 12/01/2014 a 10/01/2019, 0284-000331/2014; FRANCY CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 179660-7, TS/Técnico em Higiene Dental, 2º quinquênio, 05/07/2014 a 03/07/2019, SEI: 00060-00285889/2019-90; LUCIENE MENDES BARBOSA, 132184-6, TS/Tec. Laboratório Hemat. e Hemot, 5º quinquênio, 04/09/2012 a 02/09/2017, SEI: 00060-00381201/2019-00; MARLY PEREIRA DE SOUZA, 134691-1, AS/AOSD Pat. Clínica, 5º quinquênio, 18/08/2014 a 16/08/2019, processo: 060.005553/2000; ALEXANDRINA SILVA SOUSA, 134715-2, CE/Enfermeiro, 5º quinquênio, de 09/09/2014 a 18/09/2019, Processo: 061.030872/1999; GESLEIDE MARCIA DE ARAUJO MAITO, 179811-1, TS/Técnico em Higiene Dental, 2º quinquênio, 05/07/2014 a 02/08/2019, 0284-000770/2014; GLEICIANE DA SILVA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, 179970-3, TS/Técnico em Higiene Dental, 2º quinquênio, 05/07/2014 a 18/09/2019, 0284-000768/2014.

TORNAR SEM EFEITO a concessão de licença prêmio ao LEOSMAR GOMES DA SILVA, matrícula 173811-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, publicada no DODF nº 170 de 06 de setembro de 2019, pag. 25. AUTORIZAR a concessão de abono permanência aos servidores: MADAIR ANGÉLICA DE MELLO OLIVEIRA, Matrícula 01566369, CE/Enfermeira, com base no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 10/02/2019, conforme processo: 00060-00286539/2019-41; MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FARIAS, Matrícula 1328859, TS/Auxiliar de Enfermagem, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir dos implementos dos requisitos em 11/08/2018, conforme processo: 00060-00446777/2018-31; CLÁUDIA DELBEN DE MORAIS, Matrícula 01258559, CM/Médica, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir dos implementos dos requisitos em 26/07/2013, conforme processo: 0277-001265/2013.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 25, de 03/02/2014, pag. 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LEANDRO BORGES DOS SANTOS, matrícula: 143.865-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 03/02/2007 A 02/09/2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, 03/09/2007 A 31/08/2012...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 161, de 30 de junho de 2008, publicada no DODF nº 129 de 07/07/2008, pag. 31, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora ONDE SE LÊ: "...LUCIENE MENDES DA SILVA, matrícula 0.132.184.6...", LEIA-SE: "... LUCIENE MENDES BARBOSA, matrícula 0.132.184.6...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2019, a Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159 de 22 de agosto de 2019, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor KARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO GONCALVES, 1442978-0, TECNICO ADMINISTRATIVO. ONDE SE LÊ: "...3.469 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 4 dias...", LEIA-SE: "...3.464 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 29 dias..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2019, a Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159 de 22 de agosto de 2019, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RONEI RODRIGUES BRUNO, 0155392-5, AG. COMUNITARIO DE SAUDE. ONDE SE LÊ: "...1.381 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 16 dias...", LEIA-SE: "...1.374 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 9 dias..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2019, a Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159 de 22 de agosto de 2019, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ZENA MENDES CANDIDA, 0142447-5, AOSD SERVICOS GERAIS. ONDE SE LÊ: "...4.234 dias, ou seja, 11 anos, 7 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1986 a 03 de julho de 1987, 14 de janeiro de 1988 a 03 de junho de 1988, 1º de novembro de 1988 a 1º de março de 1989, 24 de abril de 1989 a 11 de julho de 1989, 1º de setembro de 1989 a 05 de junho de 1990, 23 de abril de 1991 a 07 de novembro de 1996, 28 de outubro de 1997 a 1º de dezembro de 1998, 1º de fevereiro de 1999 a 30 de abril de 1999, 1º de julho de 1999 a 31 de julho de 1999, 1º de outubro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2001 e 1º de novembro de 2001 a 31 de janeiro de 2002...", LEIA-SE: "...4.261 dias, ou seja, 11 anos, 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1986 a 03 de julho de 1987, 14 de janeiro de 1988 a 03 de junho de 1988, 1º de novembro de 1988 a 1º de março de 1989, 24 de abril de 1989 a 11 de julho de 1989, 1º de setembro de 1989 a 05 de junho de 1990, 23 de abril de 1991 a 07 de novembro de 1996, 28 de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1998, 1º de fevereiro de 1999 a 30 de abril de 1999, 1º de julho de 1999 a 31 de julho de 1999, 1º de outubro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2001, 1º de novembro de 2001 a 30 de novembro de 2001 e 1º de janeiro de 2002 a 28 de fevereiro de 2002..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias e períodos averbados.

Na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2019, a Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159 de 22 de agosto de 2019, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor THAIS DE CARVALHO FARIA, 0173864-X, ENFERMEIRO. ONDE SE LÊ: "...2.301 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 21 dias...", LEIA-SE: "...2.298 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 18 dias..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2019, a Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159 de 22 de agosto de 2019, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WENDELL RODRIGO MARCELINO, 1662048-8, TÉCNICO ENFERMAGEM. ONDE SE LÊ: "...367 dias, ou seja, 1 ano e 2 dias...", LEIA-SE: "...365 dias, ou seja, 1 ano..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2019, a Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor NICACIA CRISTINA DA SILVA, 171311-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM. ONDE SE LÊ: "...4.177 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de agosto de 1991 a 21 de março de 1992, 04 de janeiro de 1993 a 26 de março de 1998, 1º de junho de 2000 a 30 de agosto de 2001, 02 de outubro de 2003 a 16 de fevereiro de 2005 e 1º de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2008...", LEIA-SE: "...2.788 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de março de 1998 a 27 de março de 2000, 1º de junho de 2000 a 30 de agosto de 2001, 02 de outubro de 2003 a 16 de fevereiro de 2005 e 1º de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2008..." Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias e períodos averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CAROLINA MODESTO PIMENTEL, matrícula 180.108-2, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais: Os 40 anos da virada do Serviço Social, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00394032/2019-60.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARINES TEIXEIRA FONSECA SANTOS, matrícula 157.647-X, Médica Psiquiatra, lotada no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se em Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 07 de outubro a 13 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00227533/2019-31.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CRISTINA MARIA DA CRUZ GONÇALVES, matrículas 1.438.520-1 e 1.441.518-6, Terapeuta Ocupacional, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Formação em Somatic Experiencing - Módulo Avançado 2, a realizar-se em Salvador-BA, com afastamento pretendido no período de 07 de outubro a 14 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00293051/2019-70.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAFAEL VINHAL DA COSTA, matrícula: 1443639-6, Médico Psiquiatra, lotada no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se em RIO DE JANEIRO/RJ, com afastamento pretendido no período de 07 de outubro a 13 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00295626/2019-99.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de RAFAEL VINHAL DA COSTA, matrícula 1.443.639-6, Médico Psiquiatra, lotada no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do I Congresso Luso-Brasileiro em Transtornos de Aprendizagem, a realizar-se em SÃO PAULO/SP, com afastamento pretendido no período de 17 de setembro a 22 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00295751/2019-07.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de VERÔNICA MARIA GONÇALVES FURTADO, matrícula: 147416-2, Médica, lotada no NCAP, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 40º Simpósio da Sociedade Internacional de Dermatopatologia, a realizar-se em Lisboa-Portugal, com afastamento pretendido no período de 17 de setembro a 22 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00174167/2019-19.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VALQUIRIA ROCHA VITOR, matrícula 300.440-6, gestora titular, e ADRIANA LÚCIA PEREIRA GÓES, matrícula 23.435-4, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2019, firmado entre a SEEDF e o CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER, objeto do Processo: 00080-00141341/2018-83, ambas lotadas na Diretoria de Educação Especial - DIEE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e ainda em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00023713/2019-34, e 00040-00024858/2019-39 resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 83, de 10 de setembro de 2019, designando HÉWILA LINHARES MUNIZ COSTA, matrícula 276.126-2, na qualidade de Presidente, em substituição ao servidor MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 275.875-X, na Comissão de Inventário Extraordinário Físico Patrimonial de Bens Móveis pertencentes à extinta Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, de acordo com a Lei 6.334/19, com a produção do correspondente Relatório que servirá de base para que se possa promover a devida prestação de contas e a transferência dos bens para A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB.

Art. 2º Incluir os servidores ANTONIO BEZERRA REGO, matrícula 264.231-x, SAMUEL SANTOS DA SILVA, matrícula 272.783-8, MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula 183.731-1 e DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula 51.282-6, como membros da Subsecretaria de Terminais, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 275.875-X, como membro da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00025426/2019-69, resolve: DESIGNAR EDUARDO ROCHA DE SOUZA matrícula 263.821-5, para substituir MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, matrícula 264.916-0, Presidente da Junta Administrativa de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 no período de 30 de setembro a 18 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares da Titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 1º de outubro de 2019

Processo: 00113-00024888/2018-45. Interessado(s): MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula 93.760-6, Cargo: Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, no período de 24/10/2019 a 25/10/2019, para a cidade de Porto Velho-RO, a fim de participar na 3ª Assembleia Geral Extraordinária da ABDER 2019 e I Workshop Rodoviário de Rondônia, sem ônus para o Distrito Federal.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZ BATISTA GOMES FILHO, matrícula 94.284-7, para substituir NEI BARBOSA DA SILVA, matrícula 94.269-3, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DO 1º DISTRITO RODOVIÁRIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, por motivo de abono de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula 242.397-9, para substituir KÊNIO MÁRCIO AVELAR, matrícula 220.771-0, no cargo de CHEFE DO PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 21/10/2019 a 09/11/2019, por motivo de Férias Regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DÊNIS DANIEL DA SILVA, matrícula 193.489-9, para substituir ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula 94.068-2, no cargo de Gerente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 01/10/2019 a 10/10/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de Novembro de 2016 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HONÓRIO GUIMARÃES matrícula 022.1556-X como executor e GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula 221.472-5 como suplente do Contrato 071/2019, Processo 00113-00037287/2018-01, celebrado com a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA , cujo objeto é a prestação de serviços correspondente a expansão e atualização de licenças de softwares de inteligência geográfica da plataforma ArcGIS, incluindo manutenção e suporte técnico, além de serviços especializados para migração de dados geográficos, instalação e configuração da plataforma.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 01970127, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir SUEDEY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CNE-07, no período de 26 a 27/09/2019, por motivos de afastamento da titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Bens, para o recebimento dos equipamentos que serão doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, sendo veículos, coletes balísticos, capacetes balísticos, carabinas cal. 5,56, pistolas .40, EPR - Equipamento de Proteção Respiratória e EPI - Equipamento de Proteção Individual, decorrente do Termo de Acordo de Cooperação Federativa nº 24/2017 (08020.004994/2017-63), objetivando a execução de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 2º Designar ROBERTO JOSÉ BUSSOLARO, Agente Policial de Custódia da PCDF, matrícula 1.675.159-0, 2º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula SSP nº 110.275-3 (SUPLENTE); HONNEY CORDEIRO, Agente de Polícia da PCDF, matrícula 57.764-2; LUIZ GASPARI RIBAS MARIZ, Agente de Polícia da PCDF, matrícula 63.294-5 (SUPLENTE); 2º SGT QPPMC RIBAMAR PINHEIRO LIMA, matrícula 20.665-2; SD QPPMC JEFFERSON SALGADO NETO, matrícula 731.920-7 (SUPLENTE); 1º TEN QOBM/Comb JADSON BARROS DE LACERDA, matrícula 271.698-1 e ST QBMG 01 MARCELO DOS SANTOS CIRILO, matrícula 140.443-9 (SUPLENTE), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão deverá receber os bens e equipamentos, providenciar o Termo de Recebimento de Materiais e produzir relatório circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 227, inciso XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no artigo 104, da Lei Complementar nº 840/2011 e no Decreto nº 37.437/2016, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores WALISSON CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula 176.335-0 e CINTIA DE MORAES ARAÚJO, matrícula 192.470-2, Agentes de Execução Penal, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo do sentenciado ERONILDES BANDEIRA NAZARIO, filho de Maria do Socorro Bandeira Nazario e Espedito Nazario, da Comarca de Barreiras/BA para Capital Federal, no período de 11/09/2019 a 12/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 227, inciso XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 36.308, de 26 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 27 de janeiro de 2015, resolve: TORNAR PÚBLICA a relação de servidores alcançados pela Lei nº 5.276, de 24 de dezembro de 2013, que voltaram a integrar a Carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, e que se encontram cedidos a esta Pasta, nos termos do Art. 2º do citado Decreto nº 36.308, na ordem crescente de matrícula e nome do servidor: 80.937-3, VANDERLEI DA SILVA; 81.555-1, JOSÉ PEREIRA LIMA; 83.747-4, ADELMA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 227, inciso XIX, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019 e Artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, observada a instrução do Processo: 00050-00050627/2019-43, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 178.832-2, Agente de Execução Penal, que participou do Treinamento Avançado de Resposta Rápida das Forças Policiais - ALERRT/FBI/USA, realizado pela Adidância do FBI/LEGAT, no período de 23 a 25 de setembro de 2019, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de setembro de 2019

Processo: 00428-00002225/2019-43. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º SGT QPPMC MARCIANO DE FREITAS RODRIGUES, matr. 18.714-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer função no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme o previsto no art. 29-A, inciso I, da Lei nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05 e de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 254/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 29197893); Publique-se e encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de outubro de 2019

Processo: 00053-00085203/2019-15. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO DE BOMBEIROS MILITARES DO PAÍS.

No processo administrativo em referência, no qual as Interessadas requerem o afastamento para participarem do V Curso Internacional de Resgate Urbano I & II, resolvo: AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, o afastamento da Cap. QOBM/Comb. BÁRBARA CASTRO MARTINS, matr. 1911276 e da 3º Sgt. QBMG-1, TALITA VARELA FERREIRA HOFMAN FREIRES, matr. 1909902, no período de 12 e 27 de outubro de 2019, com destino a cidade de Santiago -Chile, para participarem do V Curso Internacional de Resgate Urbano I & II, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 255/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 29207942) e respectivo despacho de aprovação, (doc. SEI/GDF nº 29208007); Publique-se e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 472, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.000.822/2007, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de dia 12 de junho de 2019, o ST PM RR ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 07.385/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 de novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 253, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728/2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art. 41, inciso II, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Mat. 18.433-0, da função de Executor, e Designar o 2º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, Mat. 22.872/9, para a função de Executor, referente às Notas de Empenho n. 2019NE00041, 2019NE00042, 2019NE00043, 2019NE00044, 2019NE00045, 2019NE00046, 2019NE00049, 2019NE00051 e 2019NE00067 e as que poderão surgir deste processo, celebradas entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas PONTO DO ARTESÃO COMERCIO E DIST. LTDA, AAZ COMERCIAL LTDA-EPP, CDV COMERCIAL LTDA, COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI EPP, SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME e SAFIRA COMERCIAL EIRELI, nos autos do processo SEI-GDF n. 00054-00016348/2019-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o art. 46, § 7º, inciso III, do e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e ainda o art. 49 caput e §1º, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário público, relacionado aos autos do Processo nº 00053-00042230/2019-01, que tratam de possível irregularidade no pagamento de diferença entre auxílio-moradia na forma majorada (com dependente) e sem dependente, em desconformidade com o previsto no Decreto Distrital nº 35.181, de 18 de fevereiro de 2014, que regulamenta o Auxílio-Moradia de que trata o art. 3º, inciso XIV da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

Art. 2º Nomear o 2º Ten QOBM/Intd. HERLON LOPES TAVARES, matrícula. 1404154, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para os atos necessários à formalização do recebimento dos autos, bem como de orientação com vistas a consecução dos atos administrativos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, bem como a lição dos arts. 46 e 49, §1º, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo nº 00053-00046698/2019-67, o qual trata da permanência de ex-esposa de militar no rol de dependentes junto ao CBMDF após a dissolução do vínculo matrimonial, em inobservância ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 10.486/2002, o que permitiu a utilização indevida do sistema de saúde do CBMDF.

Art. 2º Nomear o 2º Ten QOBM/Intd. JOSIMAR PADILHA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1404773, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber as orientações necessárias à condução do processo.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o art. 46, § 7º, inciso III, do e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e ainda o art. 49 caput e §1º, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário público, relacionado aos autos do Processo: 00053-00009215/2019-43, que tratam de possível irregularidade no uso do sistema de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos do Relatório SEI-GDF nº 40/2019 - CBMDF/DISAU/ASSJU (24073765).

Art. 2º Nomear o 2º Ten QOBM/Intd. ROGÉRIO CASTILHO GONÇALVES, matrícula. 1403803, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para os atos necessários à formalização do recebimento dos autos, bem como de orientação com vistas a consecução dos atos administrativos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 23 de setembro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período compreendido entre 30 de setembro a 01 de novembro de 2019, incluindo o tempo necessário ao deslocamento, dos servidores GEOVANE RIBEIRO MATHIAS, matrícula 228.395-6, e DANILO RICARDO DE PAIVA CUNHA, matrícula 227.740-9, a fim de participarem do "II Curso de Pós Graduação em Atendimento Pré-Hospitalar Policial", que ocorrerá no período de 01 a 31 de outubro do corrente ano, em Curitiba-PR, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de passagens aéreas, sem prejuízo da remuneração, devendo os servidores, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata, conforme determina o art. 18, § 3º, do Decreto distrital nº 29.290/2008. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral - DAG para adoção das medidas de sua alçada.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 151, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviço - 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, matrícula 985-7, na qualidade de Chefe da Ouvidoria;
II - ANDREA DE AGUIAR E SILVA, matrícula 1.375-7, na qualidade de representante da área de planejamento - GERPLAN;
III - ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 250.284-4, na qualidade de reapresentante da Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo de ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, representante da Ouvidoria.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1151, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00037645/2019-07, resolve: DESIGNAR RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.236- X, para substituir MARCELO PACHECO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.460-X, Gerente, Símbolo DF-14, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 02/10 a 11/10/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 1.098, de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF Edição Extra nº 67, de 19 de setembro de 2019, página 2, referente à substituição por motivo de licença paternidade do servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, chefe do Nuplav, ONDE SE LÊ: "...no período de 16/09 a 15/10/2019...", LEIA-SE: "...no período de 15/09 a 14/10/2019..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 293, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e Unidades Vinculadas para as finalidades indicadas no artigo 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que alude o artigo anterior:

I - EDUARDO ALVES SILVA, matrícula 225.903-6, Técnico Socioeducativo;
II - LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula 197.930-2, Especialista Socioeducativo;
III - MARLY F. DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 173.118-1, Agente Socioeducativo.
Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora MARLY F. DOS SANTOS OLIVEIRA e em seus afastamentos ou impedimentos legais a cargo da servidora LUISA DE LEMOS SANTOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 294, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Desempenho e Afetição de Mérito, para efeito de avaliação de desempenho e promoção funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e Unidades Vinculadas, para as finalidades indicadas no artigo 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que alude o artigo anterior:

I - DULAMARE PAZ LANDIM, matrícula 198.148-X, Especialista Socioeducativo,
II - EDUARDO ALVES SILVA, matrícula 225.903-6, Técnico Socioeducativo;
III - LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula 197.930-2, Especialista Socioeducativo;
IV - LORENA RIBEIRO BORGES ARAÚJO, matrícula 199.655-X, Técnico em Assistência Social;
V - MARLY F. DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 173.118-1, Agente Socioeducativo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do EDUARDO ALVES SILVA e em seus afastamentos ou impedimentos legais a cargo da servidora MARLY F. DOS SANTOS OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 150 de 14/06/ 2019, publicada no DODF nº 114 de 18/06/2019

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 295, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Serviço Social, matrícula 244.470-4, para participar do 16º CBAS - Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, Conselho Federal de Serviço Social, nos dias 30/10/2019 a 03/11/2019, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do Processo: 00400-00040056/2019-30.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 296, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta do Curso de Formação para candidatos eleitos, titulares e suplentes, do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, para o quadriênio 2020/2023.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

I - ROKMENGLHE VASCO SANTANA, matrícula 243658-2;
II - ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, matrícula 2440350;
III - ANA PAULA SEVERINO, matrícula 217994-6;
IV - DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, matrícula 197960-4;
V - JAQUELINE KELLY DE SOUZA LOURENÇO, matrícula 171917-3;
VI - LUANA ALINE AFONSO, matrícula 218007-3;
VII - TATIANA DE OLIVEIRA, matrícula 218010-3; e
VIII - RAFAEL AYAN FERREIRA, matrícula 244275-2.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para realização dos trabalhos.

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 024.256-9, como Executor Titular, no âmbito da Unidade de Internação Feminina do Gama, e ISRAEL GOMES LIMA, matrícula 242.046, como o Executor Titular, no âmbito da Gerência de Patrimônio, no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a RR CLIMATIZAÇÃO LTDA, objeto do Processo: 00400-00023566/2019-42.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3, e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 242.489-4, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, em substituição a JAMES DIVINO SANTOS DA COSTA, matrícula 238.651-8, e

RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3, no Contrato de Locação Nº 37/2012, que trata da locação de imóvel para instalação do uso do Almoxarifado e a Gerência de Patrimônio, objeto do Processo: 417-001535/2012.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER horário especial para estudo ao servidor RAFAEL JOSE DA SILVA NETO, matrícula 195.707-4, Agente Socioeducativo, no período de 01/09/2019 a 20/12/2019, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo: 00417-00034007/2018-52

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AIRTON FERREIRA LOPES, matrícula 1039334, referente ao 5º quinquênio, no período de 24/08/2014 a 22/08/2019, conforme processo 0101-000966/1999; CHARLES NUNES MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 001744321, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/03/2014 a 07/08/2019, prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias em virtude de 30 (trinta) dias de afastamentos e 4 (quatro) faltas conforme processo 00400-00043684/2019-77; JOÃO HENRIQUE DE CASTRO MARQUES, matrícula nº 0230886X, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/08/2014 a 11/08/2019, conforme o processo 00400-00043727/2019-14; LUCIANA OLIVEIRA SANTOS TIBURCIO, matrícula nº 2310732, referente ao 1º quinquênio, no período de 29/08/2014 a 28/08/2019, prorrogado em dias em virtude de 1 (um) dia de afastamento, conforme processo 00400-00043757/2019-21; MARIA HILZA COUTINHO SILVA ROCHA, matrícula nº 00424714, referente ao 5º quinquênio, no período de 19/08/2014 a 23/08/2019, prorrogado em 6 (seis) dias em virtude de 6 (seis) dias de afastamentos conforme processo 00400-00045409/2019-98; PEDRO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 1032186, referente ao 6º quinquênio, no período de 08/08/2014 a 06/08/2019, conforme processo 0101-002410/1992; ROBERTO MOTA DE SOUSA, matrícula nº 14311690, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/12/2013 a 03/08/2019, prorrogado em 240 (duzentos e quarenta) dias em virtude de 8 (oito) faltas, conforme processo 00400-00043782/2019-12; JOSÉ DE MACEDO BORGES, matrícula 1022326, referente ao 7º quinquênio, no período de 07/06/2013 a 05/06/2018, conforme processo 0101-002728/1992; KATIA ABEL DA SILVA, matrícula 1044206, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/03/2013 a 08/03/2018, prorrogado em 9 (nove) dias em virtude de 9 (nove) dias de afastamento, conforme processo 0417-000943/2013; JULYANA ANANDA LIMA BATISTA, matrícula 1719386, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/10/2013 a 17/10/2018, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de 18 (dezoito) dias de afastamento, conforme processo 0417-000702/2014; PEDRO HENRIQUE SENA COUTINHO, matrícula 1724959, referente ao 2º quinquênio no período de 22/10/2013 a 20/10/2018, conforme processo 0417-001892/2015; MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula 1755064, referente ao 1º quinquênio no período de 09/02/2009 a 07/02/2014, conforme processo 00400-00044454/2019-25; ANDRÉ HENRIQUE SANTOS, matrícula 2158787, referente ao 1º quinquênio no período de 11/01/2011 a 30/09/2017, prorrogado em 630 (seiscentos e trinta) dias em virtude de 21 (vinte e uma) faltas conforme processo 00400-00044210/2019-42; SIMONE DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 2227177, referente ao 1º quinquênio no período de 20/02/2013 a 18/02/2018, conforme processo, 00400-00044476/2019-95; MARQUÊS OLIVEIRA FRANCA, matrícula 2380633, referente ao 1º quinquênio no período 07/07/2014 a 21/07/2019 conforme processo, 00400-00044701/2019-93; JARDEL DA SILVA HENRIQUE, matrícula 2409992, referente ao 1º quinquênio no período de 29/10/2010 a 27/10/2015, conforme processo 00400-00045473/2019-79; BENEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1022075, referente ao 7º quinquênio no período de 24/03/2013 a 22/03/2018, conforme processo 0101-000037/1993; BENILTON DE JESUS, matrícula 1033948, referente ao 6º quinquênio no período de 17/03/2012 a 15/03/2017, conforme processo 0101-000053/1993; NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 00306509, referente ao 6º quinquênio no período de 18/07/2014 a 29/09/2019, prorrogado em 75 (setenta e cinco) dias em virtude de 75 (setenta e cinco) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00015828/2019-03; EDVALDO DA SILVA, matrícula 1029711, referente ao 1º quinquênio no período de 02/01/1984 a 12/01/1989, prorrogado em 13 (treze) dias em virtude de 8 (oito) dias de afastamento e 5 (cinco) faltas; EDVALDO DA SILVA, matrícula 1029711, referente ao 2º quinquênio no período de 13/01/1989 a 11/01/1994; EDVALDO DA SILVA, matrícula 1029711, referente ao 3º quinquênio no período de 12/01/1994 a 10/01/1999; EDVALDO DA SILVA, matrícula 1029711, referente ao 4º quinquênio no período de 11/01/1999 a 09/01/2004; EDVALDO DA SILVA, matrícula 1029711, referente ao 5º quinquênio no período de 10/01/2004 a 07/01/2009; EDVALDO DA SILVA, matrícula 1029711, referente ao 6º quinquênio no período de 08/01/2009 a 06/01/2014; EDVALDO DA SILVA, matrícula 1029711, referente ao 7º quinquênio no período de 07/01/2014 a 05/01/2019, conforme processo 0101-000053/1993, revogando-se as publicações anteriores.

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 289, de 16 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 201, de 19 de outubro de 2015, página 26, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor WALTER ANTUNES RODRIGUES JÚNIOR, matrícula 197.117-4, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 01/10/2010 a 29/09/2015...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período 30/07/2010 a 28/07/2015...", conforme processo 0417-001580/2015.

Na Ordem de Serviço nº 37, de 1º de agosto de 2011, publicada no DODF nº 151, de 4 de agosto de 2011, página 57, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora CLÁUDIA DOS SANTOS MARQUES SOUZA, matrícula 14310139, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 7/7/2006 a 5/7/2011...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período 05/07/2005 a 03/07/2010...", conforme processo 00400-00045706/2019-33.

Na Ordem de Serviço nº 49, de 23 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2016, página 39, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora CLÁUDIA DOS SANTOS MARQUES SOUZA, matrícula 14310139, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 06/07/2011 a 03/07/2016...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período 04/07/2010 a 02/07/2015...", conforme processo 00400-00045706/2019-33.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100300015

Na Ordem de Serviço nº 267, de 28 de setembro 2015, publicada no DODF nº 190, de 1º de outubro de 2015, página 55, o ato que concedeu o 6º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ DA COSTA PINTO, matrícula 1034901, ONDE SE LÊ: "...referente ao 6º Quinquênio no período de 04/05/2010 a 30/08/2015 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...referente ao 6º Quinquênio, no período de 04/05/2010 a 02/05/2015...", conforme processo 0101-002417/1992.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 176, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MIGUEL DE FREITAS SARTORI, matrícula nº 264.520-3 do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e dispensá-lo da função de Coordenador da Coordenação de Programas Especiais da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 177, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Nomear WENDEL VANDERLEI LOPES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 265.259-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e designá-lo para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Programas Especiais da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais da Adasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve: DESIGNAR MIRIAN EVANGELISTA FERREIRA MARIÃO, matrícula nº 275.170-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DFA-08, para substituir a Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, símbolo DFG-12, da Gerência de Administração e Transporte da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação; nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula 392.481-5, ROGER CONRADO LOPES, matrícula 274.842-8; e CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula 275.654-4; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial do Chamamento Público nº 02/2019 da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para autorização de uso de área pública voltado à oferta de alimentação diversificada por meio da prestação de serviços ambulantes com ponto fixo, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, destinados ao evento de comemoração ao Dia das Crianças, no dia 12 de outubro de 2019. Processo SEI-GDF nº 00196-00001283/2019-94.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Instrução deverá observar as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 5.345, de 20 de maio de 2014, no Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2014, e nas demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 174.811-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 39.016-X, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, Símbolo DFG-16, no período de 09/09 a 11/09/2019, em virtude de Abono Anual. Processo SEI-GDF nº 00196-00001376/2019-19.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 02 de outubro de 2019

Processo: 00196-00001321/2019-17. Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - FJZB/GAB/SUCOP/DAN, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, II, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 274.030-3, Diretor de Alimentação e Nutrição Animal, Símbolo CNE-07, para participar da XIV Semana Mato-Grossense Medicina Veterinária da Universidade Federal de Mato Grosso, na condição de palestrante, no período de 04/11/2019 a 08/11/2019, na cidade de Cuiabá/Brasil, com ônus limitado para o Distrito Federal.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**DESPACHO DA SECRETARIA**

Em 1º de outubro de 2019

Processo: 04009-00001358/2019-11 Interessado: ALEXANDRE NAKAGAWA Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor ALEXANDRE NAKAGAWA, matrícula nº 273.865-1, Chefe da Assessoria Especial de Eventos Nacionais e Internacionais, no período de 04 a 09 de outubro de 2019, para participar como expositor da feira FIT AMERICA LATINA, na cidade de Buenos Aires, na Argentina, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "C", inciso I, do Art. 3º, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e o disposto no art. 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e diante do contido no Processo SEI nº 04009.00001365/2019-12, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, matrícula nº 274.035-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Subsecretário de Produtos e Políticas de Turismo, para participar Encontro Latino-Americano das Cidades Criativas - Gastronomia, Design, Música, Artesanato e Cinema, a realizar-se na cidade de Belém/PA, no período de 03 a 05 de outubro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA****PORTARIA Nº 423, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR AIRTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 192.018-9, ocupante do cargo de Diretor, para substituir RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula 187.423-3, Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23/09/2019 a 02/10/2019, por motivo de férias do titular.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 424, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MILTON DOS REIS SOUZA, matrícula nº 189.300-9, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir MARCELO ROLIM DE FREITAS MACIEL, matrícula 272.521-5, Diretor, da Diretoria de Auditoria em Parcerias e Concessões, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 425, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LISEANE EIGENHEER BERTONI, matrícula 42.458-7, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEONARDO SANTOS RIBEIRO, matrícula 271.997-5, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula 271.974-6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AIRTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 192.018-9, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula 271.931-2, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Monitoramento nas Áreas de Infraestrutura e Governo, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula 271.931-2, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Monitoramento nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLÁUDIA DE AZEVEDO, matrícula nº 187.415-2, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO ANTÔNIO ASSUNÇÃO E SILVA AIRES, matrícula 42.093-X, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria dos Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula 271.936-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLÁUDIA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 31.183-9, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula nº 187.432-2, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOACÍLIA MARIA CABRAL, matrícula nº 34.512-1, ocupante do cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MÔNICA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 272.078-7, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTO RODRIGUES PORTELA, matrícula nº 42.434-X, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria em Contratos de Gestão e Transferências, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MILTON DOS REIS SOUZA, matrícula nº 189.300-9, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria em Parcerias e Concessões, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEXEI FELIX CANTANHEDE, matrícula nº 191.455-3, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, matrícula nº 272.038-8, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELO AFFONSO GOMES, matrícula nº 195.082-7, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contratos de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE PORTO GOEPFERT, matrícula nº 196.575-1, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BELMAR CORADO VALENTE, matrícula nº 42.588-5, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Folha de Pagamento e Admissões, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SEVERINA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 25.341-3, ocupante do cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Aposentadorias, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SEVERINA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 25.341-3, ocupante do cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Pensões, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula nº 189.509-5, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, matrícula nº 44.150-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Relacionamento com Unidades Descentralizadas de Controle Interno, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, matrícula nº 44.150-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas II, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 201, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 098, de 27 de maio de 2019, páginas 31-32.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 426, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento dos servidores: LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X, Gerente de Gestão Estratégica de TIC e de Riscos e LANO THIAGO SOARES DE CASTRO, matrícula nº 264.772-9, Coordenador de Desenvolvimento e Operações, que participaram do 4º Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública (SECOF 2019), realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processos SEI nº 00480-00004952/2019-47.

GUILHERME MODESTO MELLO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.713/2018. Contrato: nº 16/2019 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa ORMAX TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA., CNPJ nº 08.877.281/0001-77 (Contratada), em 19/07/2019. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com garantia estendida de serviços por 05 anos, incluindo o fornecimento de peças para 02 equipamentos do tipo detector de bagagens por esteira de raios-X, instalados no edifício sede da CLDF. Valor total do contrato: R\$93.000,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 1000000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2019NE00470, com valor de R\$ 93.000,00 de 27/09/2019. Vigência até 18/07/2020 contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, AVRAHAM YEHOSHUA DVIR - Representante.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-001.363/2019; Favorecido: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; Valor: R\$ 33.120,00; Objeto: Contratação de instituição para realização de curso "60 vícios mais comuns nas licitações e nos contratos - como evitar, quando sanar e como resolver de acordo com o TCU"; Amparo Legal: art. 25, inciso II e §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 01/10/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 001.001.082/2017. Ata de Registro de Preços (ARP): nº 01/2019 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 72.649.361/0001-74 (Contratada), em 01/10/2019. Objeto: Empresa especializada no fornecimento de carimbos e produtos análogos para atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor total da ARP: R\$12.890,00. Vigência até 30/09/2020 contados da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOSÉ VIEIRA DA SILVA -Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMASEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO CAESB

PROCESSO: 00145-00000646/2019-89; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA-XV x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993. DO OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor, de acordo com o Projeto Básico, nas unidades de consumo localizadas no Recanto das Emas. DO VALOR: O valor anual estimado do contrato é de R\$198.460,72 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09117; Programa de Trabalho: 04.128.6001.8517.0055; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100 e 120; Nota de Empenho inicial nº 2019NE00199; no valor de R\$ 16.538,30 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas, e pela contratada, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019-DF LEGAL, SIGGO Nº 039651 PROCESSO - SEI GDF Nº.04017-00002552/2019-24 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL X VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA ME, que tem por objeto a aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente (carimbo), consoante especificação contida no Edital de Licitação PE nº Edital de Licitação PE nº 157/2018 -SCG/ SEFP, no valor total estimativo do Contrato de R\$ 1.708,00 (um mil setecentos e oito reais); Unidade Orçamentária: 63101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0125; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2019NE00206, emitida em 17/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo . O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura prorrogáveis nos termos do Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Assinado em 01/10/2019; Pelo DISTRITO FEDERAL: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL; e pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAES, na qualidade de Sócio Administrador.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100300017

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o chamamento acima citado, que teve seu aviso publicado no DODF do dia 23/09/2019, cujo objeto é a seleção de empresa (s) para o fornecimento de solução tecnológica para o gerenciamento de margens consignáveis, cujo o ajuste ocorrerá por meio de contrato de comodato, encontra-se suspenso "sine die". Coordenação de Licitações, situada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 504 - CEP: 70.075.900-Brasília/DF, telefone: 0xx (61) 3313.8494. Processo: 00040-00024140/2019-42.

Brasília/DF, 2 de outubro de 2019.
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

Extrato do Contrato nº 07/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa FEPV - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME. Processo nº: 00121.00000.1183/2018-79. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 76 (setenta e seis) aparelhos de ar condicionado de parede e de janela, que compõem o sistema de climatização desta Companhia, com fornecimento de peças e componentes por demanda em conformidade com as condições do Termo de Referência. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Valor: R\$ 29.032,00 (vinte e nove mil, e trinta e dois reais). Programa de Trabalho: 04122600385170104, Nota de Empenho nº: 2019NE00430, datada de: 16/09/2019, Fonte: 100, Natureza da Despesa: 339039. Assinam pela CODEPLAN: Jeansley Charles de Lima, Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz, Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATANTE: Frankly Sousa Silva - Empresário/Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS (*)

Espécie: Contrato nº 088/2019-SES/DF. SIGGO: 39791. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Núcleo de Produção de Órteses e Próteses/GESF da Rede SES/DF (Itens 03, 04, 14 e 06). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, estando o licitante obrigado a manter a qualidade do atendimento prestado. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 267.071,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setenta e um reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620261064217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE07802. Valor inicial: R\$ 267.071,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setenta e um reais). Emitido em 24/09/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00239384/2019-53. Data de Assinatura: 24/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2013-SES/DF. SIGGO: 28980. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (ICDF). CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do ajuste em comento, por mais 08(oito) meses a contar de 30 de abril de 2019 a 30 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620221450009 e 10302620221450009. Natureza das Despesas: 339039 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 138003467. Notas de Empenho: 2019NE03648 e 2019NE03649. Valores de empenho inicial: R\$ 1.475.112,37 (um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e doze reais e trinta e sete centavos) e R\$ 4.691.500,73 (quatro milhões e seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais e setenta e três centavos). Emitidos em 30/04/2019. Sob os eventos: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-008967/2013. Data de Assinatura: 30/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: NÚBIA WELERSON VIEIRA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 06/01/2014.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2018-SES/DF. SIGGO: 036900. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP. CNPJ nº 06.224.599/0001-23. Objeto: prorrogar o prazo de Execução do Contrato por mais 129 (cento e vinte e nove) dias corridos, a contar de 04/07/2019 a 09/11/2019, com base no §1º, inciso V, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações; prorrogar o prazo de Vigência do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, após o término do prazo de Execução, a contar de 31/10/2019 a 31/05/2020 com base no §1º, inciso V, Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0112-001432/2017. Data de Assinatura: 23/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 17/09/2018.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019 (*)

PROCESSO: 00060-00096405/2019-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 178/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 178/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 346.163,7600. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00096405/2019-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 178/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 178/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 107.730.0000. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVIERA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00096405/2019-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 178/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 178/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 04,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 321.606,0000. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: FILIPE TEIXEIRA SANCHES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2018 (*)

PROCESSO: 00060-00205251/2018-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 517/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 517/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 01,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.280,78500. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00205251/2018-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 517/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 517/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA, CNPJ nº 07.359.456/0001-91. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 78.660,45. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: BRUNO DANILO DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00205251/2018-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 517/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 517/2018C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 04,05,08,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.216.851,31. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ANGÉLICA ADRIANA DOS SANTOS CABOCLO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00205251/2018-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 517/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 517/2018D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.445,90. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LEANDRO FRANCISCO TREVIZA TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019 (*)

PROCESSO: 00060-00561820/2018-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.542.043,8000. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00561820/2018-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 11,12,15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.650.786,7272. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: TOMAS DE OLIVEIRA MENDES TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00561820/2018-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.380.569/0001-80. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 18,19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 284.256,0000. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00561820/2018-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 14.461.796/0001-94. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.407,8480. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ANTÔNIO LAUAND SOBRINHO TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00561820/2018-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2019E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01,02,03,04,05,06,09,20,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.765.645,4760. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: WILLIAM RODRIGUES COSTA TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00561820/2018-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2019F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 654.466,6800. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: TALITA GABRIELA DIETERICH TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00561820/2018-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2019G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.740.150/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 514.014,6000. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LUZIA DO SOCORRO COSTA SILVA TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 (*)

PROCESSO: 00060-00545443/2018-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 147/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 01,03,04,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.003,6400. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00545443/2018-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 147/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL MED PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 29.069.633/0001-38. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 888,0000. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARISA CANCIAN TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00545443/2018-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 147/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 02,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.091,1200. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019 (*)

PROCESSO: 00060-00003065/2019-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 172/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 172/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 11.158.653/0001-10. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.450,04. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 (*)

PROCESSO: 00060-00535055/2018-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 158/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 158/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 107.230,5600. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00535055/2018-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 158/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 158/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 04,05,06,07,08,09,10,11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.650,08. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ELIAS GOMES DA SILVA TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00535055/2018-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 158/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 158/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01,02,03,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 102.063,60. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MAURA GONÇALVES TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 (*)

PROCESSO: 00060-00479717/2018-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 05.586.495/0001-04. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.760,00. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SERGIO LUIZ PINTO COSTA TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 (*)
 PROCESSO: 00060-00561838/2018-99. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 167/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 167/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A.M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01,08 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.399.9200. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNOTESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO: 00060-00561838/2018-99. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 167/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 167/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 02,04,05,06 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.238.6400. DATA DA ASSINATURA 30/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIO CÉSAR RIBEIRO TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2019 (*)

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 222/2019, processo 00060-00307633/2019-41, cujo objeto é a Locação de imóvel na Região do Vale do Amanhecer - Planaltina DF, para instalar as equipes da Unidade Básica de Saúde nº 08 - Vale do Amanhecer, em favor da proprietária Maria dos Anjos Lopes de Alcantara, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de setembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

(*) Republicado por erro, publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, páginas 37 a 39.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 546/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 546/2018, processo 00060- 00340955/2018-11, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do material médico hospitalar CATETER TRIPLÓ LÚMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO - CODG. SES (27621) / BR (413956), em favor da empresa DMG - Comércio e representações Ltda, no valor total de R\$ 24.388,77 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 30 de setembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00295434/2019-82, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços complementares de Ressonância Nuclear Magnética, para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica Centro Radiológico de Brasília S/A (CNPJ 00.117.242/0001-60), no valor total anual de R\$ 1.547.980,80 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), com fundamento legal no artigo 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 30 de setembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07804 (*)

Processo: 00060-00240883/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇAO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 387/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM002804 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM002369. VALOR: R\$ 6.015,43 (seis mil quinze reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07806 (*)

Processo: 00060-00342841/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.927.876/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003373. VALOR: R\$ 196.375,00 (cento e noventa e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. PELA SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07809 (*)

Processo: 00060-00348645/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº :376/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003428. VALOR: R\$ 26.253,90 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07827 (*)

Processo: 00060-00345561/2019-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº :414/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003399. VALOR: R\$ 779,62 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07828 (*)

Processo: 00060-00345110/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/ 2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004070 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003395. VALOR: R\$ 8.061,50 (oito mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07829 (*)

Processo: 00060-00345669/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 396/ 2018ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003405. VALOR: R\$ 786,80 (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07830 (*)

Processo: 00060-00343248/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 462/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003379. VALOR: R\$ 26.368,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07831 (*)

Processo: 00060-00358275/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0002-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 444/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003514. VALOR: R\$ 1.774,08 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07836 (*)

Processo: 00060-00353044/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENT-FLEX. CNPJ Nº 66.818.360/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTA PARA ULTRASSOM, PONTA PERIO E, conforme Ata de Registro de Preço nº :375/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004153 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003470. VALOR: R\$ 24.190,00 (vinte e quatro mil cento e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07839 (*)

Processo: 00060-00349088/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ABRASIVA BISNAGA TIPO I E II MÉDIO/FINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 412/ 2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004117 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003438. VALOR: R\$ 5.057,00 (cinco mil cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07841 (*)

Processo: 00060-00355122/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOXIFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL 400 MG/250ML BOLSA OU FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº :385/2018 -C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003480. VALOR: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. PELA SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07842 (*)

Processo: 00060-00346821/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SELANTE DE FIBRINA SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº :418/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004103 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003425. VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07843 (*)

Processo: 00060-00365154/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 418/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004279 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003566. VALOR: R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07844 (*)

Processo: 00060-00365277/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 35121 REGORAFENIBE 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003571. VALOR: R\$ 133.418,88 (cento e trinta e três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07847 (*)

Processo: 00060-00348213/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE DNA DO CITOMEGALOVIRUS (CMV), conforme Ata de Registro de Preço nº 415/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003443. VALOR: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07852 (*)

Processo: 00060-00329721/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VT HEALTH CARE DO BRASIL EIRELI -ME. CNPJ Nº 26.042.315/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO OVAL. LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 25 MM, ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO OVAL. LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 35 MM, ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO HEXAGONAL. LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 25 MM E CESTA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULO BILIAR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 11/2018F SES/DF E PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 5-19/PAM003874 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº :5-19/ AFM003401. VALOR: R\$ 59.492,52 (CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. DATA DO EMPENHO: 24/09/2019. PELA SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07947 (*)

Processo: 00060-00384558/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA IML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº :355/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004491 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/ AFM003728. VALOR: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08031 (*)

Processo: 00060-00362505/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ICATIBANTO (ACETATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML EM SERINGA PREENCHIDA DE 3ML, conforme Ata de Registro de Preço nº :200/2018- B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/ PAM004275 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003563. VALOR: R\$ 30.763,44 (trinta mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho:30/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08048 (*)

Processo: 00060-00391320/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉD.LTDA-ME. CNPJ Nº 08.477.694/0001-64 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE OURO PARA APARELHO ELETROENCEFALOGRAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 220/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :1-19/PAM004530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM003769. VALOR: R\$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08117 (*)

Processo: 00060-00451540/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ Nº 18.912.372/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO FERMENTADO À BASE DE TRIGO, CENTEIO, SOJA E MILHO, conforme DISP. DE LIC. 016/2019 SES/DF com fulcro no Art.24 inc. IV e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003715. VALOR: R\$ 76.944,82 (setenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho:30/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08119 (*)

Processo: 00060-00500981/2018-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 36MG, conforme DISP. DE LIC. 645/2018 SES/DF com fulcro no ART. 24 INC. IV e Pedido de Aquisição de Material nº :5-18/ PAM005316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003832. VALOR: R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

(*) Republicado por erro, publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, páginas 37 a 39.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100300020

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2019NE07833

Processo: 00060-00358409/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003517. VALOR: R\$ 14.886,60 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho:24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2019NE07835

Processo: 00060-00348601/2019-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 29, conforme Ata de Registro de Preço nº381/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003432. VALOR: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2019NE07837

Processo: 00060-00382237/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEEDSAY INDUSTRIA E COMERCIO PROD MED LTDA. CNPJ Nº 08.116.472/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIPROPILMETILCELULOSE (HPMC) A 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2018- A e Pedido de Aquisição de Material nº:5-19/PAM004443 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003694. VALOR: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2019NE07838

Processo: 00060-00373683/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004363 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003631. VALOR: R\$ 3.239,60 (três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2019NE07846

Processo: 00060-00356542/2019-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL (20 MG + 0,005 MG) /ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº :453/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003500. VALOR: R\$ 16.417,50 (dezesseis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2019NE07860

Processo: 00060-00374002/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/ PAM004366 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003635. VALOR: R\$ 1.433,60 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho:25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2019NE07862

Processo: 00060-00345872/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL. COMPOSIÇÃO: CARBOXIMETILCELULOSE ASSOCIADA À PRATA, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE. TAMANHO: 15X15CM, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2018-C SES/DF E PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 5-19/ PAM004080 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº :5-19/AFM003411. VALOR: R\$ 809.707,50 (OITOCENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07864

Processo: 00060-00330437/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº :440/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM003878 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003241. VALOR: R\$ 93.163,68 (noventa e três mil cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07867

Processo: 00060-00345762/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PROD. HOSP. LTDA ME. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. APLICAÇÃO NO ÂMBITO DA SES/DF: INDICADA PARA PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 485/2018-C SES/DF E PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 5-19/ PAM004078 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 5-19/AFM003406.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VALOR: R\$ 138.172,50 (CENTO E TRINTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07874
Processo: 00060-00335755/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 463/ 2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003287. VALOR: R\$ 10.000,50 (dez mil reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07876
Processo: 00060-00335158/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 0,93CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003284. VALOR: R\$ 4.223,08 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07877
Processo: 00060-00358980/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº :437/2018- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/ PAM004237 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003533. VALOR: R\$ 33.820,03 (trinta e três mil oitocentos e vinte reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O REC. DA NE PELO FORNEC. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07878
Processo: 00060-00342140/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº :450/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004033 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003365. VALOR: R\$ 1.013,76 (um mil treze reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07879
Processo: 00060-00349800/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003445. VALOR: R\$ 40.565,28 (quarenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07880
Processo: 00060-00344816/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PENTOXIFILINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº :450/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004065 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003393. VALOR: R\$ 1.444,20 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07885
Processo: 00060-00347138/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº :401/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/ PAM004095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003421. VALOR: R\$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. DATA DO EMPENHO: 25/09/2019. PELA SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07887
Processo: 00060-00316816/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 232/ 2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003711 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003113. VALOR: R\$ 50.753,50 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07888
Processo: 00060-00361245/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 202/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004252 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003565. VALOR: R\$ 78.408,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oito reais), PRAZO DE

ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07893
Processo: 00060-00369070/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, conforme Ata de Registro de Preço nº :352/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004324 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003597. VALOR: R\$ 2.985,28 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07899
Processo: 00060-00371897/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 315/ 2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004344 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003617. VALOR: R\$ 133.465,50 (cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07896
Processo: 00060-00361440/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 4, conforme Ata de Registro de Preço nº 342/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003544. VALOR: R\$ 3.971,88 (três mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07901
Processo: 00060-00368100/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG (VO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº :335/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003592. VALOR: R\$ 1.873,62 (um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07904
Processo: 00060-00369072/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 54.446.810/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROPIPETA HOLDING DOBRADA A 30-35 GRAUS, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003598. VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07905
Processo: 00060-00340019/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003343. VALOR: R\$ 7.924,20 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07907
Processo: 00060-00336983/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003295. VALOR: R\$ 62.192,00 (sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07908
Processo: 00060-00331482/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM003892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003255. VALOR: R\$ 2.629,82 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07912
PROCESSO: 00060-00365130/2019-90. PARTES: DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA HIAIAEL COMERCIAL LTDA - UNIRODAS. CNPJ Nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTO, UTILIZADO NA PREVENÇÃO E ULCERAÇÃO E CALOSIDADES PLANTARES.CONFECCIONADO EM POLIFORMIO E PLASTAZOTÉ.", CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2018 SES/DF E PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº :1-19/ PAM004547 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº :1-19/AFM003781. VALOR: R\$ 323.620,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O

RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. DATA DO EMPENHO: 25/09/2019. PELA SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08187
Processo: 00060-00367824/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇAO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº :387/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004309 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003588. VALOR: R\$ 579,80 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08188
Processo: 00060-00387424/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROMEDON BELO HORIZONTE PROD.MED.HOSP.LTDA. CNPJ Nº09.235.608/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, conforme Ata de Registro de Preço nº :129/ 2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003744. VALOR: R\$ 52.445,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08190
Processo: 00060-00318930/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 01.513.946/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLO LÚMEN, BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLO LÚMEN ITEM (NS):36 E 37, BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA ITEM (NS):07 E 08, BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA ITEM (NS):09 E 10 e CESTA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULO BILIAR ITEM (NS):38 E 39, conforme Ata de Registro de Preço nº :011/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003454. VALOR: R\$ 194.043,52 (cento e noventa e quatro mil quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho:02/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08192
Processo: 00060-00324508/2019-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA. CNPJ Nº 00.625.186/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DE ESFÍNCTER URINÁRIO ARTIFICIAL IMPLANTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº :539/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004062 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003390. VALOR: R\$ 80.755,25 (oitenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08207
Processo: 00060-00341045/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 01.513.946/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIP TRIPLO PARA HEMOSTASIA, FIO GUIA HIDROFÍLICO BILIAR ITEM (NS):26 E 27, FIO GUIA HIDROFÍLICO BILIAR ITEM (NS):32 E 33, PAPILOMÓM TRIPLO LÚMEN ITEM (NS):24 E 25 e PAPILOMÓM TRIPLO LÚMEN ITEM (NS):28 E 29, conforme Ata de Registro de Preço nº 011/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003418. VALOR: R\$ 350.880,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 133/2019, 171/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA Nº 133/2019 - PROCESSO - 00060-00024654/2019-23 - APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ATA Nº 171/2019 - PROCESSO - 00060-00515724/2018-77 - BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI; BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI; MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

MARINA PEREZ PONTES
Subsecretária

(*) Republicado por erro, publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, página 40.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 236/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento DESMOPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MCG/ML AMPOLA IML REFRIGERAÇÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo: 00060-00212425/2019-64. Total de 10 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.067.404,5324. Cadastro das Propostas: a partir de 03/10/2019. Abertura das Propostas: 15/10/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100300022

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 198/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 198/2019, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BEM MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.806.050/0001-26: item 01 (R\$ 1,55), item 02 (R\$ 1,90), item 03 (R\$ 1,90), item 04 (R\$ 2,70), item 05 (R\$ 2,70). Os itens 06, 07, 08 e 09 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 352.167,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 201/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 201/2019, restou fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 234/2019 - UASG 926119 (*)

Objeto: Aquisição regular do medicamento CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00256363/2019-01. Total de 19 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 8.573.084,7230. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 02/10/2019. Abertura das Propostas: 14/10/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 235/2019 - UASG 926119 (*)

Objeto: Aquisição regular do medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00198360/2019-37. Total de 21 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 9.141.081,9100. Cadastro das Propostas: a partir de 02/10/2019. Abertura das Propostas: 14/10/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MÉRITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2019 - UASG 926119 (*)

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, aguardando deliberação da CGSAU/CGU.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 225/2019 - UASG 926119 (*)

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para análise e manifestação técnica dos questionamentos apresentados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

(*) Republicado por erro, publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, página 40.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 55/2019

Processo: 00080-00138503/2019-87 - Partes: SEEDF X CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis panificados (Pão Careca - tipo cachorro quente) por meio de registro de preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316 e 12.362.6221.2964.0004. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Notas de Empenho: nº 2019NE03555, no valor de R\$ 418.035,00 (quatrocentos e dezoito mil e trinta e cinco reais), e nº 2019NE03556, no valor de R\$ 360.678,80 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), emitidas em 16/09/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.321.754,75 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 20/09/2019. Assinantes P/SEEDF: João Pedro Ferraz dos Passos. P/CONTRIGO: Osmar Luiz de Mendonça Júnior.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 - UASG (450432)

Processo: 00080-00142604/2018-71. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina moída de acém em IQF, carne bovina de paleta em iscas em IQF, filé de coxa e sobrecoxa de frango congelada, filé de peito de frango congelado e ovo de galinha) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Assinatura da Ata: 24/09/2019. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: JBS S/A. - CNPJ 02.916.265/0011-31, para o item 01, no valor unitário de R\$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos), para o item 02 - R\$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos), para o item 06 - R\$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos), para o item 11, no valor unitário de 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos) e para o item 16, no valor unitário de 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, no SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, sala 105, bem como, nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. Diego Fernandez Gomes, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 - UASG (450432)

Processo: 00080-00142604/2018-71. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina moída de acém em IQF, carne bovina de paleta em iscas em IQF, filé de coxa e sobrecoxa de frango congelada, filé de peito de frango congelado e ovo de galinha) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Assinatura da Ata:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

26/09/2019. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS CNPJ 37.145.968/0001-16 para o Item 02, no valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), item 07, no valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), item 12, no valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), item 17, no valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), nesta Secretaria de Estado de Educação, no SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, sala 105, bem como, nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. Diego Fernandez Gomes, Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 01/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a habilitação da empresa ONNIT AMBIENTAL LTDA, no convite em epígrafe, conforme visualizado na análise da documentação técnica proferida pela Diretoria de Engenharia e análise proferida pela Comissão no tocante aos demais documentos apresentados. A data de abertura do envelope de proposta de preço fica definida para ocorrer em 10/10/2019 às 14:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2019.
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL (II TRIMESTRE/2019)

PROCESSO Nº 00095-00002392/2018-12

TERCEIRO DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES. O DIRETOR PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, considerando instruções constantes dos autos do processo acima em referência, resolve publicar o Demonstrativo Trimestral (II Trimestre/2019) dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODE, c/c arts. 1º e 4º da Lei nº. 3.184/2003, a saber: JULHO - R\$ 4.230,00, AGOSTO - R\$ 1.680,00 e SETEMBRO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 5.910,00 (Cinco mil e novecentos e dez reais), Programa de Trabalho 26.131.6001.8505.0027 - Publicidade e Propaganda Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal. Informamos que o saldo orçamentário da 2019NE00234 é de R\$ 45.174,00 (Quarenta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e um saldo disponível a ser empenhado de zero. Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, foi realizada despesas por estimativa em favor do Jornal de Brasília Comunicação Ltda, sendo os valores pagos a saber: JULHO - R\$ 693,00, AGOSTO - R\$ 0,00 e SETEMBRO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 693,00 (Seiscentos e noventa e três reais). Informamos que os saldos orçamentários da 2019NE00485 é de R\$ 3.169,60 (Três mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo contingenciado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento o valor de R\$ 1.852,20 (Um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 10.147,80 (Dez mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e um saldo orçamentário disponível a ser empenhado de R\$ 1.852,20 (Um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 - Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no III Trimestre/2019, sendo que do saldo orçamentário inicial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), foi contingenciado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, o valor de R\$ 15.112,50 (Quinze mil e cento e doze reais e cinquenta centavos), ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 64.887,50 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e um saldo orçamentário disponível a ser empenhado de R\$ 57.387,50 (Cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília, 02 de outubro de 2019. CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Tornamos público o Resultado Final, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. Empresa 1ª classificada: MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 625.876,30 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Brasília/DF, 02 de outubro de 2019.
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019.

Tornamos público o Resultado Final, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. Empresa 1ª classificada: MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 651.389,71 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Brasília/DF, 02 de outubro de 2019.
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015

PROCESSO: 0113-016835/2015; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2015; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: W&E SERVIÇOS TÉCNICOS-EPP, CNPJ 05.283.260/0001-34; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2019, devendo encerrar-se em 11/11/2020; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1.993; VIGÊNCIA: 11/11/2019 a 11/11/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais); GARANTIA: Para o novo período de vigência a Contratada deverá prestar garantia no valor de R\$ 1.399,80 (um mil trezentos e

noventa e nove reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.122.6010.8517/9672 - Conservação, de Imóveis Próprios do DER-DF, Natureza de Despesa: 3390.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes 100, 237 e 220; NOTA DE EMPENHO: Emitida a Nota de Empenho nº 1442, datada de 11/09/2019, no valor de R\$ 17.497,50 (dezesete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), na modalidade estimativo; DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

PROCESSO: 00113-00023595/2018-41; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.872.925/0001-10; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/10/2019 a 21/01/2020, e consequentemente o prazo de vigência de 23/10/2019 a 20/02/2020; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1.993; VIGÊNCIA: 23/10/2019 a 20/02/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias; GARANTIA: A contratada deverá apresentar garantia estendida de acordo com o prazo de vigência; DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO PEREIRA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 00113-00037287/2018-01; ESPÉCIE: Contrato nº 071/2019 - SIGGO nº 039805 (SEI 28695154); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA., CNPJ 67.393.181/0001-34; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados, correspondente a expansão e atualização de licenças de softwares de inteligência geográfica da plataforma ArcGIS, incluindo manutenção e suporte técnico, além de serviços especializados para migração de dados geográficos, instalação e configuração da plataforma; EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação baseada no inciso I, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93; VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses, 24/09/2019 a 24/09/2021; VALOR: R\$ 272.457,61 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos); GARANTIA: A garantia para a execução do Contrato será prestada, conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de (SEI 20827464 e 28122698) e da Proposta (SEI 28375965); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.6001.2557/2569, III - Natureza da Despesa: 3390.39, IV - Fonte de Recursos: 237; NOTA DE EMPENHO: Empenho emitido na modalidade estimativo, Ft: 237, 2019NE01632, no valor de R\$ 193.621,27 (cento e noventa e três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), em favor da IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto do Processo: Despesa com fornecimento de água no mês de outubro/2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Em 1º de outubro de 2019; FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Processo: 00113-00000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Objeto do Processo: Cobrir despesa de consumo de energia no mês setembro/2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Incisos XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Em 1º de outubro de 2019; FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

PROCESSO: 00113-00020354/2019-21

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo - DEFENSAS METÁLICAS, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresas vencedoras: CARTAXO E VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, LOTE 01, valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) e LOTE 6, valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), LOCTEC ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) LOTE 2, R\$ 2.740.000 (dois milhões setecentos e quarenta mil reais) e LOTE 4, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e CFC ENGENHARIA VIÁRIA EIRELLI, LOTE 3, R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e LOTE 5, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor total R\$ 3.881.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta e um mil reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 781831.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2019
LEANDRO SILVA TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 55/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do

CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL PROJETO BR-L 1076 - SDE-DF/BID PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ADES

Concorrência LPN nº 03/2019 - SDE/DF - do tipo empreitada por preço unitário, para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Complementação da Pavimentação da Pavimentação 1º e 2º Etapas e Complementação da Urbanização e Mobilidade Urbana da ADE Polo JK, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, - processo nº 0370-000477/2016 - valor estimado da contratação: R\$ 19.687.204,33 - Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 - Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES /DF, natureza de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações - fonte 136 - Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias corridos - Prazo de Vigência do contrato: 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 11 de novembro de 2019 - às 10:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados na reabertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede desta SDE, sito no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "C", Nº 900, 2º andar - Asa Norte - Brasília - DF. O edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico site: <http://www.sde.df.gov.br/>, na página principal, aba "licitações", para maiores informações sobre o certame.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2019
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019

Processo: 00070-00001397/2019-14. Partes: SEAGRI/DF e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, para ligações por meio de Central Telefônica nos telefones fixos da SEAGRI/DF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, consoante específica o Edital de edital de pregão eletrônico nº 07/2019 (id.24671946) e a Proposta Sei id. 26065359, id. 26066156, id. 26072289, id. 26072430, passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 4.490,37 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos). O empenho inicial é de R\$ 1.400,00, (um mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00509, emitida em 23/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 01/10/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JEAN SILVA e IVANILDE ROSA BEZERRA na qualidade Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 23/2019

Processo: 00070-00006991/2019-00. Partes: SEAGRI/DF e TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 1: Quantidade 264 (Duzentos e sessenta e quatro) und. Tubo PEAD corrugado, dupla parede, Diâmetro nominal (DN): 100mm; Diâmetro interno mínimo: 95mm; classe de rigidez SN4; fabricado em conformidade com pelo menos uma das seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 21138-3-2016, AASHTO M252 ou DNIT 094/2014. Marca: DRENPRO. Fabricante: TIGRE-ADS. Modelo / Versão: DRENPRO. Item 3: Quantidade 150 (Cento e cinquenta) und. Tubo PEAD corrugado, dupla parede, Diâmetro nominal (DN): 200mm; Diâmetro interno mínimo: 195mm; classe de rigidez SN4; fabricado em conformidade com pelo menos uma das seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 21138-3-2016, AASHTO M252 ou DNIT 094/2014 ou ASTM F2648. Demais especificações conforme Edital de Licitação e proposta de fornecimento. Marca: DRENPRO.

Fabricante: TIGRE-ADS. Modelo / Versão: DRENPRO. Item 7: Quantidade 462 (quatrocentos e sessenta e dois) und. Tubo PEAD corrugado, dupla parede, Diâmetro nominal (DN): 500mm; Diâmetro interno mínimo: 490mm; classe de rigidez SN4; fabricado em conformidade com pelo menos uma das seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 21138-3-2016, DNIT 094/2014 ou ASTM F2648. Demais especificações conforme Edital de Licitação e proposta de fornecimento. Marca: DRENPRO. Fabricante: TIGRE-ADS. Modelo / Versão: DRENPRO, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2018 (Doc. Sei id 12683974) e a Proposta (Doc. Sei id 15800757), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 57.695,52 (cinquenta e sete mil seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O empenho é de R\$ R\$ 57.695,52 (cinquenta e sete mil seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00536, emitida em 26/09/2019, sob o evento n. 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620741190007. Natureza da Despesa 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 01/10/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: GABRIEL FIGUEIREDO NETO, na qualidade Representante Legal.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001012/2019-62. Instrumento: Contrato nº 022/2019-GCONV, Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para atender os cursos e seminários ministrados pelo centro de capacitação da EMATER-DF. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa IMPERADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação para atender os cursos e seminários ministrados pelo Centro de Capacitação da EMATER-DF (CENTRER) e os previstos no plano de trabalho do Convênio de Formação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002 e 20.606.6207.2173.0016; Projeto/ Atividade/Denominação: Prestação de Serviço de Assistência E Extensão Rural - Prestação de Serviço de ATER - DF e Entorno e (EPI) Prestação de Serviço de Assistência e Extensão Rural - Prestação de Serviço de Ater - DF - Entorno; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 432/100; Valor Total: R\$ 33.197,30 (Trinta e três mil e cento e noventa e sete reais e trinta centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019-Emater-DF e anexos, regido pela Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, bem como a Proposta Comercial e do Convênio EMATERDF x SEAD nº 821.896/2015, que faz parte integrante complementar deste Contrato. Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade de Fonseca-Presidente. P/Contratada: Carlos Henrique Caetano Lima.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Processo :00072-00001708/2019-99. Tipo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, distribuição, plantio de mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado com manutenção e monitoramento das mesmas e a contratação de serviços de semeadura direta em 25 ha (vinte e cinco hectares) de espécies vegetais nativas do Bioma Cerrado com manutenção e monitoramento das mesmas por 03 (três) anos na Bacia Hidrográfica do Pipiripau, Região Administrativa de Planaltina - RA - VI - Brasília - DF, no âmbito do Programa Produtor de Água - Projeto Pipiripau., conforme especificação constante no Termo de Referência Anexo I do Edital. Integram a este Edital todos os seus Anexos. Valor estimado: R\$ 1.070.113,30 (um milhão setenta mil centro e treze reais e trinta centavos). Programa de Trabalho: 20.122.6210.4116.0001. Fonte: 432. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até 25/10/2019 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 25/10/2019 às 14h01min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2015

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 20.204.491/0001-08 Do Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto a concessão da Quarta Repactuação dos valores contratados. Do Valor: Para todos os efeitos, o valor anual atualizado do contrato passa de R\$ 334.446,70 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) para R\$ 342.177,50 (trezentos e quarenta e dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento) para o período de 2019, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019. Da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; DO prazo: O presente Apostilamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, porém seus efeitos financeiros, retroativos a 1º/01/2019, para a repactuação referente ao ano de 2019. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Signatários: Álvaro Henrique Ferreira dos Santos, Ordenador de despesas da SSP/DF e Maria do Carmo Lima Silva, Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2019

PROCESSO: 00053-00089714/2018-25. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 104/2019, em favor da clínica: RADIAN RADIOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ: 18.556.303/0001-50, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos). UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2019

PROCESSO: 00053-00015118/2019-90. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 106/2019, em favor da CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA SS, CNPJ: 12.389.274/0001-01, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em Angiologia) e 4.27 (Empresas especializadas em Dermatologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2019

PROCESSO: 00053-00071999/2019-29. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 107/2019, em favor da empresa: EGOS PSICOLOGIA, PSICOEDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA - CNPJ: 15.196.743/0001-56, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

Processo: 053-00084076/2018-56/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de equipamento (contêiner) para realização de Pesquisas, projetos, instruções e análises laboratoriais de natureza Físico/Química da Diretoria de Investigação de Incêndio - DINVI, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 136.704,43; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 15/10/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Processo:053-00044129/2019-87/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de raia antitarbola, sapatilha inox para cabo de aço, grampos para cabo de aço, termômetros e cronômetros par piscina, cabo de aço galvanizado e sinalizadores para nado costas para piscina do Centro de Capacitação Física do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.527,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 33.90.30 e 4.4.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 15/10/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Partes: DETRAN-DF e o DISTRITO FEDERAL por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 0055-018440/2015. 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015. Objeto: Prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 1º de outubro de 2019, o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015, que tem por objeto o Programa Detran nas Escolas, que visa implantar a Educação para o Trânsito na Rede Pública de Ensino, de maneira constante, no Projeto Político Pedagógico das escolas, por meio da capacitação de profissionais de magistério da Secretaria de Educação do Distrito Federal, e da distribuição de material de apoio didático com a temática "trânsito" para os estudantes da Educação Básica e, também, nas modalidades da Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Profissional - Assinam: Alfrido de Oliveira Neto e João Pedro Ferraz dos Passos.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2011

Processo: 0020.000.453/2011. PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania x EMARKI ENGENHARIA S.A. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, DE 1º de Janeiro de 2019; Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2020, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Promover alteração do valor do Contrato, com uma redução de 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis por cento), consoante Decreto nº 39.624/2019; Excluir a Cláusula 10.1, item "e", do Contrato nº 08/2011-SECRJA, para exonerar a Secretaria Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, do

pagamento do IPTU/TLP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0002. III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00659 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019

PROCESSO: 00400-00023566/2019-42. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X RR CLIMATIZAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material permanente - Aparelhos de ar-condicionado com instalação simples, tipo Split com Sistema Inverter, afim de atender as Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 0122/2018 - SCG/SEPLAG - Itens 01, 02, 03 e 05 e Proposta. VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.721,00 (setenta e um mil setecentos e vinte e um reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho: 2018NE00649 de 29/08/2019, no valor de R\$ 8.867,00 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 14.122.6002.8517.7250, Fonte de Recurso: 1000, Natureza da Despesa: 449052. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, no período de 25/09/2019 a 22/01/2020. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: ROSÂNIA GUERRA CHAVES, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 37/2013

PROCESSO: 417.001.615/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA e AÉCIO FLÁVIO COSTA, proprietários. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, DE 1º de Janeiro de 2019; Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2020, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.968,70 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo a importância anual de R\$ 35.624,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0005; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00671. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA e AÉCIO FLÁVIO COSTA, na qualidade de proprietários.

AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Considerando o Termo de Referência 6 e seus Anexos, SEI nº 27714434; o Edital de Licitação PE 04/2019, SEI nº 27852242; a Ata de Realização do PE 04/2019, SEI nº 28602856; o Termo de Adjudicação do PE nº 04/2019, SEI nº 28605535; o Termo de Homologação do PE nº 04/2019, SEI nº 28740421; a Publicação do Resultado de Julgamento PE 04/2019, SEI 28787596; a Disponibilidade Orçamentária 284, SEI nº 27765552; a Autorização de Despesa e Empenho SEJUS/SUAG/UNAG/COORAC/DICONT, SEI 28888390; as Manifestações nº 332, SEI nº 27834598, e nº 431, SEI nº 29064941; a Proposta - Empresa Mundial Residence, SEI nº 28521081; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018; e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, autorizo: A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO com a empresa Mundial Residence Transportes e Logística LTDA para prestação de serviços de transporte de carga fracionada obedecendo às normas vigentes para movimentação de bens patrimoniais (urnas de votação e computadores), bem como materiais de consumo (kits de mesa e kits por local de votação), remetendo e/ou coletando, com partidas originadas do Centro de Operações da Justiça Eleitoral do Distrito Federal - COJE/DF do TRE-DF, até os locais de votação e de totalização estabelecidos no Anexo I e II, bem como no sentido contrário, para a realização da eleição do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, com base em informações disponibilizadas pelo TRE-DF, no valor de R\$ 40.997,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais), com vigência de 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2019
MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO
Secretário Executivo

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO
DISTRITO FEDERAL PARA O
QUADRIÊNIO 2020/2023

EDITAL Nº 20, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna pública a inclusão de candidatos sub judice no resultado final na segunda fase - análise de documentação e registro de candidatura e na relação dos candidatos habilitados a participar do processo de eleição, bem como, exclui candidata que não teve a liminar deferida para participar do processo de eleição, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, INCLUÍDOS POR DECISÃO JUDICIAL HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 Relação dos candidatos sub judice, incluído por decisão judicial, habilitados a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número de campanha, apelido de uso em campanha.

1.1.1 CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

10013243, MANOEL ANTONIO DE SOUZA, 29655, MANOEL ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho

EDITAL Nº 21, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna pública os procedimentos relativos à apuração dos votos, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

1. DO REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

1.1. Os votos serão registrados individualmente nas seções eleitorais pelo sistema de votação da urna, resguardando-se o anonimato do eleitor.

1.2. O voto digitado na urna que corresponda integralmente ao número de candidato habilitado será registrado como voto válido.

1.3. Serão válidos os votos dados a candidato cuja candidatura esteja deferida, ainda que na condição de sub judice.

1.3.1. A validade definitiva dos votos atribuídos aos candidatos sub judice pendentes de decisão definitiva está condicionada ao deferimento das ações judiciais.

1.4. Os votos digitados que não correspondam a número de candidato habilitado nas fases anteriores do Processo de Escolha serão registrados como nulos.

1.5. Ao final da votação, os votos serão apurados eletronicamente e o boletim de urna, o registro digital do voto e os demais arquivos serão gerados de forma a garantir a segurança dos dados.

1.6. Terminada a votação, após o recolhimento das mídias de resultado das urnas, será dado início à apuração do resultado nos locais de totalização em cada Região Administrativa.

1.7. Nos locais de totalização, podem permanecer os candidatos e, na sala de totalização, a equipe de apoio à eleição, os Conselheiros do CDCA/DF e os representantes do Ministério Público.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1. O resultado provisório da eleição da Região Administrativa será afixado no local de totalização para conferência dos candidatos, Conselheiros do CDCA/DF e representantes do Ministério Público.

2.2. Os resultados provisórios das eleições nas Regiões Administrativas serão transmitidos para a Comissão Especial Eleitoral que consolidará todos os resultados.

2.3. Os resultados finais das votações em cada Região Administrativa, incluindo os votos em branco, os nulos e as abstenções verificadas nas eleições, serão consolidados pela Comissão Especial Eleitoral.

2.4. Concluída a apuração dos votos, o resultado da eleição será divulgado, em ordem decrescente de votação, com o número de votos obtidos pelos candidatos em cada região administrativa, e será publicado no DODF e divulgado no site <http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br/>.

2.5. Qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá protocolar pedido de impugnação ao resultado da apuração devidamente fundamentado, sem prejuízo ou paralisação do procedimento, no prazo de 5 dias úteis, após a divulgação do resultado final da eleição.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019**

Processo: 00015-0000259/2019-09. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF e PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA-EPP. PROCEDIMENTO: Contratação Direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Fornecimento de água mineral, em garrafão de 20 litros. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 44202 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF. Programa de trabalho: 14122600285170002. Natureza da Despesa 339030. FONTE DE RECURSOS: 100000000. O empenho inicial é de R\$ 3.665,68 (três mil seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), Nota de Empenho nº 2019NE00275, emitida em 03/09/2019, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2019. DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.665,68 (três mil seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Das partes: Pelo Contratante, RAPHAELA CORTEZ RAMOS - Diretora de Administração Geral do IDC/Procon-DF e MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Diretor Geral do IDC/Procon-DF, e, pela Contratada, JALLES DANIEL ALVES, representante legal. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Processo: 00015-0000259/2019-09, Contrato Nº 02/2019. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 01/10/2019. Objeto: Promover a retificação da Cláusula Terceira - Da modalidade de licitação, ONDE SE LÊ: "3.1. Será realizada a contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93", LEIA-SE: "3.1. Será realizada a contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93". Ficam mantidas todas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Empresa: PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA-EPP - CNPJ 72.602.303/0001-95. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 0112-003211/2017. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Nº 582/2016 - NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 582/2016/NOVACAP, com acréscimo de valor; cujo objeto é a locação de 03 (três) banheiros ecológicos, com higienização e limpeza, com mobilização e desmobilização, para atender as necessidades da NOVACAP em sua sede, Viveiro I e Viveiro II, bem como os pontos de guarda itinerante, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (anexo I do Edital). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 06/10/2019. DO VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 1.425,10 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), utilizando como base para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que corresponde a 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento) do valor atualizado do contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 44.257,68 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 45.682,68 (quarenta e cinco mil e seiscientos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho:

15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02771, no valor inicial de R\$ 15.227,56 (quinze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), ficando o restante a ser disponibilizado no exercício de 2020. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Miguel Mendonça De Sousa.

Processo: 00112-00022683/2018-53. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. - Nº 093/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 5.002 (cinco mil e duas) toneladas de pó de pedra, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 008/2019 ASJUR/PRES, visando atender as demandas da NOVACAP, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, do processo SEI nº 00112-00022683/2018-53, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 199.979,96 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega do material se dará em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data do recebimento do comunicado da emissão da nota de empenho de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02773, no valor de R\$ 82.268,71 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

Processo: 0390-000319/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U. Nº 094/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a PENTA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Aquisição a implantação de rota acessível no entorno de Hospitais Regionais do Distrito Federal (Brazlândia e Ceilândia), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2016 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, constante do processo SEI/GDF nº 0390-000319/2016, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezotoito mil reais). DOS PRAZOS: O prazo máximo de execução e conclusão dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço. O Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 169, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02811, no valor de R\$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

Processo: 00112-00008114/2019-86. ESPÉCIE: CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. - Nº 088/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a EMPRESA CONCEITO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica na QE 07 do Guará - RA X - DF, devidamente especificado no Edital de Procedimento Licitatório nº003/2019 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução e conclusão da obra será de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02722, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Cristófer Luiz Theodoroviz.

Processo: 00112-00009804/2018-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Nº 0 095/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI. DO OBJETO: aquisição de produtos para copa e cozinha, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 011/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, nos quantitativos descritos no Despacho (Doc. SEI/GDF nº 27824810), que juntamente com a proposta apresentada, constante do processo SEI/GDF nº 00112-00009804/2018-71, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total para o presente Contrato é de R\$ 7.908,70 (sete mil, novecentos e oito reais e setenta centavos). DOS PRAZOS: A entrega do objeto processar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do Contrato. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02800, no valor de R\$ 7.908,70 (sete mil novecentos e oito reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Eliandro Rodrigues de Moraes.

PROCESSO: 0112-003988/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 089/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Bases Descentralizadas móveis para o SAMU, no seguinte endereço: QNJ Área Especial 02 - Insetoria de Saúde, em Taguatinga/DF, (Processo: 00112-00015508/2019-91), oriunda da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 002/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, bem como, na solicitação da Gestora da referida Ata, que juntamente com a Proposta apresentada, e sua prorrogação, constante do processo: 0112-003988/2017, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.. DO VALOR: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 10.302.6202.3736.0001, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02734. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS. PELA CONTRATADA: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE.

PROCESSO: 0112-003988/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 090/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Bases Descentralizadas móveis para o SAMU, no seguinte endereço: Quadra 302 Conjunto 05 Lote 01, em

Samambaia/DF, (Processo: 00112-00015511/2019-12) oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 001/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 002/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, bem como, na solicitação da Gestora da referida Ata, que juntamente com a Proposta apresentada, e sua prorrogação, constante do processo SEI/GDF: 0112-003988/2017, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 10.302.6202.3736.0001, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02734. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS. PELA CONTRATADA: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE.

PROCESSO: 0112-003988/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 091/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Bases Descentralizadas móveis para o SAMU, no seguinte endereço: QNG Área Especial 18 - UBS 01, em Taguatinga/DF (Processo: 00112-00015538/2019-05), oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 001/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 002/2018 - ASCAL/PRES e seus anexos, bem como, na solicitação da Gestora da referida Ata, que juntamente com a Proposta apresentada, e sua prorrogação, constante do processo: 0112-003988/2017, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 10.302.6202.3736.0001, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02734. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS. PELA CONTRATADA: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico - PLe nº 012/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - modo de disputa fechado - para contratação de empresa especializada de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Paranoá Parque, localizada na Quadra 02 Conjunto 06 Área Especial 04, Paranoá Parque, no Paranoá - DF., devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 3.807.382,68- processo nº 00112-003721/2017 - Data e horário da licitação: 24 de outubro de 2019 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Procedimento Licitatório Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2019
DELICIMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES.

AVISO DE RETOMADA

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 094/2017 - ASCAL/PRES - lote único, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da lei nº 8666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Sistemas de conservação de cadáveres e câmaras frias para conservação e armazenamento de remédios/vacinas (rede de frios), com telessupervisão de temperatura, existentes nos próprios pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e anexos deste Edital - Valor Estimado R\$ 1.138.741,38 - processo nº 112.000.770/2017. Nova data e horário da licitação: 16 de outubro de 2019 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, página 33.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2019
DELICIMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310-00004201/2019-28. Ata de Registro de Preço: nº 01-G-01115/2019-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a empresa MJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Ao valor total de R\$ 153.872,70 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES RESISTENTES AO FOGO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PARÂMETROS TÉCNICOS EMD 05.016. Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 00310-00007920/2019-09. Ata de Registro de Preço: LIC nº 01-G-01161/2019-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a empresa FUNDAÇÃO ALEA LTDA. Ao valor total de R\$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMD Nº 02.056. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado nº 007/2019-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a GLOBAL LIFE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA. Assinatura: 24/09/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para desativação e remoção de 05 (cinco) tanques de armazenamento de combustíveis líquidos da Usina Termoeletrica de Brasília. Conforme estabelecido na Lei nº 13.303/2016, Art 29, Inciso I, valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato simplificado. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. PRISCILA PARIS MENDONÇA-Diretora.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

ARP Nº 0132/2019* - CAESB. PROCESSO Nº 092.003704/2019 - Pregão Eletrônico nº 181/2019 - CAESB. ASSINATURA: 25/09/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis (PEAD) para rede de água e esgoto (adaptador, anel, colar, curva, joelho, união, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 12.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 40.266,36 (quarenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) para os itens 01, 02 e 09; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 130.594,50 (cento e trinta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 48, 49, 50, 51 e 57; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 279.407,79 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos) para os itens 17, 19, 26 e 56; TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA; VALOR: R\$ 70.760,00 (setenta mil e setecentos e sessenta reais) para os itens 58 e 59. ASSINANTES: Pela CAESB: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte a Negócio. Pelas: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó; TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA: Tatiana Ferreira de Carvalho.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 55.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8993/2018, publicado no DODF em 18/10/2018. ASSINATURA: 27/09/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 45.228.422,39 (quarenta e cinco milhões e duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), sendo: a) até R\$ 39.195.805,20 (trinta e nove milhões e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e cinco reais e vinte centavos) referentes à participação da CAESB com parcela da despesa do Plano de Saúde dos seus empregados e dependentes legais, bem como dos ex-empregados que aderiram ao PDV e respectivos cônjuges, incluindo as despesas com serviços de atendimento especializado para empregados com dependência química e que apresentam problemas comportamentais pelo uso de álcool e drogas; b) até R\$ 2.640.666,54 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) concernentes aos reembolsos, a serem realizados pela CAESB, das despesas administrativas da FUNDIÁGUA com o Programa de Assistência à Saúde - equivalentes a 6,52% dos custos diretos referenciados na alínea anterior, conforme detalhados nos ANEXOS III e IV, às fls. 92 e 93; c) até R\$ 3.391.950,65 (três milhões e trezentos e noventa e um mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes ao ressarcimento à FUNDIÁGUA pelo pagamento de PIS/COFINS incidentes sobre os repasses da CAESB para o pagamento das despesas relacionadas ao Programa de Assistência à Saúde, como demonstrado no ANEXO V, à fl 94. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogados por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela FUNDIÁGUA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CAESB: Jackson Zeni Czarneski.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.004.918/2019, em atenção à solicitação da SGPS no Memorando, à fl. 02, com instrução da SGP, à fl. 28, consubstanciadas no Parecer nº 638/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 42 a 45, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitação e Contratação da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 30.197.931/0001-92, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a aquisição de 2 (dois) cilindros para calibração e 1 (uma) válvula reguladora para cilindro para ser utilizado pela Gerência de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional da Caesb na aferição e calibração dos detectores de multigases, utilizados em espaço confinado, conforme especificações e condições constantes do termo de referência, às fls. 03 a 05. AUTORIZAÇÃO: 24/09/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 30/09/2019, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.005.501/2019, em atenção à solicitação da ECO no Memorando 31967/2019, às fls. 02 e 03, com instrução da SGP, à fl. 23, consubstanciadas no Parecer nº 634/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 25 a 28, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitação e Contratação da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA, CNPJ: 10.719.671/0001-60, no valor de R\$ 23.446,37 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a prestação de serviços de entrega diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais, revistas, periódicos e fornecimento de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos conteúdos virtuais relativos a temas de interesse da Caesb conforme especificações e condições constantes do termo de referência, às fls. 08 a 13. AUTORIZAÇÃO: 20/09/2019, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 27/09/2019, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Toma público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação da Unidade de Gerenciamento de Lodo - UGL, localizada na área da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Sambaíba, RA XII do Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 00391.00012958/2017-15. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (conector, disjuntor, microventilador e outros), da forma que se segue: Empresa DENISE T. PETRY CAMEJO, CNPJ: 02.997.059/0001-21, vencedora dos itens 14, 16, 25, 26, 73, 75, 89 e 90 com o valor total de R\$ 67.370,70; Empresa J2R AUTOMACAO LTDA- EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10, vencedora dos itens 24, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 102 com o valor total de R\$ 10.709,02; Empresa KRIMA VENDAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 19.571.002/0001-69, vencedora dos itens 47 e 48 com o valor total de R\$ 4.684,55; Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora dos itens 93 e 94 com o valor total de R\$ 1.489,20; Empresa LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.184.259/0001-96, vencedora do item 68 com o valor total de R\$ 615,50; Empresa MONTAGEM ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 10.511.935/0001-96, vencedora dos item 23 com o valor total de R\$ 3.512,37; Empresa N&F COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 37.981.719/0001-60, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 8.576,26; Empresa NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS, CNPJ: 28.806.187/0001-34, vencedora dos itens 3, 4, 7 e 8 com o valor total de R\$ 9.247,80; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22 e 67 com o valor total de R\$ 9.819,36; Empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 27.253.891/0001-44, vencedora dos itens 17 e 18 com o valor total de R\$ 14.513,40; Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens 101, 103 e 104 com o valor total de R\$ 3.770,75; Empresa TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30, vencedora dos itens 13 e 15 com o valor total de R\$ 18.236,00; Empresa WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA, CNPJ: 08.772.301/0001-45, vencedora dos itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 63, 64, 95, 96, 97 e 98 com o valor total de R\$ 13.483,12. Os itens 5, 6, 9, 10, 11, 12, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 91, 92, 99 e 100, restaram fracassados ou desertos.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2019

PROCESSO: 092.004174/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas e ceras (agente redutor líquido automotivo - ARLA 32 -, querosene e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0 FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. VIGENCIA: 365 dias ABERTURA: 17/10/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e no site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 03/10/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TERESINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2019

PROCESSO: 092.004639/2019. OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (tubo pead pe 100 de 630mm, tubo pead pe 80 de 32mm e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGENCIA: 365 dias ABERTURA: 18/10/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 03/10/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA
E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados no abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal, que será dado início à Consulta Pública nº 004/2019/Adasa OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e apresentação do Plano de Exploração dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal. DATA: 07/10/2019 a 21/10/2019. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico cp_004_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 25 de outubro de 2019. INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para autorização de uso de área pública voltado à oferta de alimentação diversificada por meio da prestação de serviços ambulantes com ponto fixo, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no evento de comemoração ao Dia das Crianças, no dia 12 de outubro de 2019. O recebimento das propostas será até o dia 08 de outubro de 2019, às 18h, no protocolo da FJZB, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília - DF, o objeto está sendo tratado no processo nº 00196-00001283/2019-94, e os interessados deverão retirar o Edital na Assessoria de Planejamento e Parcerias da FJZB ou no endereço eletrônico: www.zoo.df.gov.br.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIALEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2017

PROCESSO: 0380-001503/2015. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF e a empresa RG BETA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS LTDA. DO OBJETO: 1) alterar o endereço da Contratada no termo de contrato, para figurar o endereço localizado no SHIS QI 09 BLOCO H, SALA 201 - LAGO SUL, CEP 71.625-178 - Brasília/DF, consoante a Certidão acostada sob o código SEI (27294657); 2) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e justificativas constantes nos autos; e 3) reajustar em 3,428810%, tendo como base o IPCA, referente ao período de 09/2018 a 08/2019, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor unitário do serviço de R\$ 14,73 (quatorze reais e setenta e três centavos) para R\$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos), conforme documento SEI (28519519). O Valor Anual estimado do Contrato passa a ser de R\$ 1.463.040,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4173.0002 - Fornecimento Emergencial de alimentos - Setor Compl. de Ind. e Abastecimento; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 74 - Frete e Transporte de Encomendas; VI - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. DO VALOR TOTAL DA PRETENSÃO PRORROGAÇÃO: R\$ R\$ 1.463.040,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e quarenta reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 29 de setembro de 2019. ASSINATURA: 28/09/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Estado, e pela contratada GUILHERME ÁVILA E SILVA SAMPAIO DE ALMEIDA - Representante Legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SEDES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Processo: 00431-00005612/2019-91.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado, Luís Ricardo Sousa Guterres, mediante delegação de competência conferida por meio do Decreto Distrital nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, e Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo nº 105, parágrafo único, incisos I, III e IV, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no endereço: SEPN 515, Bloco A, Edifício Sede, 4º andar, CEP: 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004, no Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, na Portaria 177, de 16 de junho de 2011 - Ministério do Desenvolvimento Social, no Decreto nº 8.805, de 07 de julho de 2016, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PORTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA
OBJETO

O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES-DF, executar o que segue: atendimento, mediante entrevista, de 169.359 (cento e sessenta e nove mil, trezentas e cinquenta e nove) pessoas e famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal encaminhadas exclusivamente pela SEDES-DF, para preenchimento dos formulários de atualização cadastral, inserção dessas informações ou nova inscrição na base do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social v.2.0. (Sids v.2.0.), nos termos do Manual do Entrevistador, e encaminhamentos à rede de serviços públicos, conforme o grau de vulnerabilidade social identificado, no período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por 12 (doze) meses.

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017.

As famílias de baixa renda a serem atendidas no âmbito da Parceria, para cadastramento e atualização de dados cadastrais no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e Sistema Integrado de Desenvolvimento Social v.2.0. (Sids v.2.0.), serão encaminhadas e apresentadas exclusivamente pela Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, à Organização da Sociedade Civil parceira.

Os atendimentos deverão ocorrer em postos próprios que reúnam as condições necessárias à execução do objeto e resguardem a confidencialidade e privacidade das famílias, ainda, sendo garantida a acessibilidade às pessoas com deficiência, salvo em caso de atendimento realizado nos domicílios das famílias

A (s) OSC (s) serão responsáveis pelo fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto, incluindo material de expediente, imóveis, mobiliário, automóveis e etc.

RECURSOS PÚBLICOS

O valor de referência ou teto estimado para a realização do objeto é de R\$36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos), pagos por atualização de cada cadastro ou nova inscrição na base cadastral do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, mediante validação destes registros cadastrais por equipes da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

A despesa correrá à contar da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Programa de Trabalho: 08.244.6228.4161.0001 - Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda - IGD - DF.

Natureza da Despesa: 335043 Fonte de Recursos: 158, 358.

REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mediante a validação dos cadastros na base do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único pelas equipes da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, bem como observadas as demais condições e procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações e na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017.

CONTRAPARTIDA

Os bens permanentes adquiridos pela (s) OSC (s) para execução do objeto deverão ser doados à SEDES-DF ao fim da parceria.

ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**ETAPAS**

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo I deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em até 30 (trinta) dias, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, a partir da data provável de 15/09/2019;

Os envelopes que conterão a Ficha de Inscrição, Documentos de Habilitação e a Proposta deverão estar lacrados e identificados com o título Ficha de Inscrição. O envelope que conterá a Proposta deverá estar lacrado e colocado dentro de um segundo envelope que também deve estar lacrado e identificado com o Título Proposta e o nome da Instituição proponente.

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas no site oficial da SEDES (www.sedes.df.gov.br) - em até 5 (cinco) dias após o término do prazo de envio da Ficha de inscrição e Proposta;

Caso não haja apresentação de propostas pelo período inicial de 30 (trinta) dias, a fase de seleção será prorrogada por até 30 (trinta) dias contados do término do prazo inicial.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo I deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou apresentar restrição, de qualquer natureza, para atendimento ao público objeto deste Edital, tais como: restrições de faixa etária, gênero, cor, presença de deficiência, histórico de abuso de substâncias psicoativas, entre outras situações de vulnerabilidade.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por 5 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**ETAPAS**

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias;

Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação em até 5 (cinco) dias após a divulgação;

Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

Homologação do resultado final da seleção;

Indicação de dotação orçamentária;

Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

Emissão de parecer técnico;

Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

Emissão de parecer jurídico;

Assinatura do instrumento de parceria.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e, especificamente, de ações socioassistenciais, de atendimento socioassistencial às famílias de baixa renda, de combate à pobreza ou equivalentes;

no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

Comprovante de que possui o mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

Documentos que comprovem experiência prévia de, no mínimo, 01 (um) ano, com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes,

organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

Dados pessoais dos dirigentes da entidade (nome, endereço, profissão, estado civil, RG e CPF);

Declaração de abertura de conta específica no BRB, para recebimento dos recursos advindos da parceria;

Cópia da inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal- CAS/DF.

Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;

Atestado de regular funcionamento dos últimos 3 (três) anos emitido pelo Ministério Público.

Comprove que os dirigentes não tenham sido condenados, em decisão irrecorrível, em ações cíveis, criminais ou de improbidade administrativa, junto à Justiça Federal e à Justiça Comum, em havendo consta deverá apresentar Certidão de Inteiro Teor da respectiva Vara www.trfl.jus.br e www.tjdf.jus.br.

Declare que não contratará profissionais para atuação no Termo de Colaboração que sejam beneficiários diretos ou indiretos de quaisquer programas de transferência de renda do Governo Federal ou do Distrito Federal que utilize o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e/ou o Sistema Integrado de Desenvolvimento Social como base de seleção.

Declare que os profissionais contratados pela Organização da Sociedade Civil deverão ser capacitados e aprovados no curso, ofertado pela SEDES, de entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para início de suas atividades.

Declare que a Organização da Sociedade Civil possui condições de adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

A administração pública consultará o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos - CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

É vedada a participação de organização da sociedade civil cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, sob pena de inabilitação.

Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

RECURSOS

As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação no site eletrônico oficial dos seguintes atos:

antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

resultado provisório da classificação das propostas; ou

resultado provisório da habilitação; ou

depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias também.

O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

Este Edital terá vigência até 31/12/2020, observado o disposto no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante obedecerá ao disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, e em manual específico da Administração (quando houver).

A organização da sociedade civil celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos

à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

Nas parcerias celebradas por período superior à 12 (doze) meses, é obrigatória a apresentação de prestação de contas anual, ao fim de cada exercício, e final, pela organização da sociedade civil, observados os prazos estabelecidos no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o Termo de Colaboração, com as normas do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, da Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, ou da Lei Nacional nº 13.019/ 2014, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

advertência;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade, nos termos do Decreto nº 37.843/2016.

A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima responsável pela celebração da parceria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

A Administração Pública poderá convocar uma Organização da Sociedade Civil para atuação em uma região administrativa diferente da proposta original, desde que não tenha nenhuma Organização da Sociedade Civil selecionada e/ou habilitada para atuação nesse território, observada a ordem de classificação.

A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

Dúvidas e situações problemáticas as quais este Edital sejam omissas serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 2º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, por correio eletrônico: comissaoedeselecao@sedes.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552.

Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Integram e compõem o presente edital os Anexos I, I , I I e IV.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2019
LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES
Secretário de Estado

ANEXO I DO EDITAL - FICHA DE INSCRIÇÃO

"Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº XX/2019"

EDITAL nº XX/2019

Razão Social: _____
CNPJ: E-mail: _____
Tel: _____
Endereço: _____
Bairro: Cidade: _____ CEP: _____
Nome do Dirigente: _____
Tel. CPF: _____
RG: _____
Declaração: _____
Na qualidade de proponente do Edital, declaro conhecer o inteiro teor do edital em questão e seus anexos. Desse modo, declaro que aceito os termos do Edital, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. E, no caso de ser selecionado, cumprirei as condições estabelecidas neste Edital.
Assinatura do proponente _____

ANEXO II DO EDITAL - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

"Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº06/2018"

Roteiro para elaboração da proposta		
n.º	Item	Informação obrigatória
I	Identificação do proponente.	Informar a Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Endereço, Nome do Dirigente Máximo da Organização da Sociedade Civil proponente e a área de abrangência de interesse.
II	Descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com as ações propostas.	Justificar a proposta da Organização da Sociedade Civil, demonstrando o nexos com a meta e os resultados esperados da parceria.
III	Objeto.	Descrever o objeto da proposta, que deverá estar em consonância com o objeto do edital.
IV	Definição da meta.	Informar a meta da proposta, que deverá estar em consonância com a meta do edital e com a área de abrangência de interesse da OSC, conforme quadro de estimativa do Edital. A meta é quantitativa e somente será aceita se referir-se a cadastros atualizados e/ou nova inscrição, inseridos na Base do CadUnico e do SIDS's, validados pela SEDES. Para fins deste Edital é computado o Cadastro atualizado ou inserido na Base do CadUnico, e não atendimentos efetuados para que a atualização ou inserção sejam concretizadas
V	Objetivos Gerais.	Apresentar os objetivos gerais da proposta, contextualizados para a região administrativa de atuação da Organização da Sociedade Civil.
VI	Objetivos Específicos.	Apresentar os objetivos específicos da proposta, contextualizados para a região administrativa de atuação da Organização da Sociedade Civil.
VII	Definição dos resultados esperados.	Informar quais são os resultados que a proposta pretende alcançar, de modo coerente, objetivo, resumido, transparente e conciso.
VIII	Definição dos parâmetros e indicadores para aferir o cumprimento da meta e dos resultados esperados.	Informar quais são os indicadores (quantitativos e/ou qualitativos) para acompanhamento/aferição do cumprimento da meta e para cada um dos resultados esperados elencados; Informar quais são os parâmetros/índices de qualidade para acompanhamento/aferição do cumprimento da meta e de cada um dos resultados esperados.
IX	Metodologia.	Descrever quais serão as atividades a serem desenvolvidas para a realização de cada um dos resultados esperados.
X	Contrapartida.	Os bens permanentes adquiridos pela (s) OSC (s) para execução do objeto deverão ser doados à SEDES-DF ao fim da parceria.
XI	Cronograma de execução.	Organizar a execução dos resultados esperados ao longo da vigência da parceria, informando as respectivas atividades a serem desenvolvidas para o alcance de cada um, os indicadores para cada resultado esperado e os respectivos parâmetros/índices de qualidade.
XII	Previsão de receitas e de despesas.	Apresentar as despesas a serem realizadas, por grupos, por mês e valor global total da vigência, incluindo a descrição pormenorizada dos profissionais a serem contratados, informando as quantidades, os respectivos valores de salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, verbas rescisórias e tributos. Apresentar pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do responsável pela consulta.
XIII	Valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções.	Apresentar as despesas a serem realizadas, por grupos, por mês e valor global total da vigência, incluindo a descrição pormenorizada dos profissionais a serem contratados, informando as quantidades, os respectivos valores de salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, verbas rescisórias e tributos. Informar se a Organização da Sociedade Civil possui isenção ou alguma imunidade (CEBAS, etc.).
XIV	Os percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias.	Descrever os percentuais utilizados nos itens XII e XIII da proposta.
XV	Cronograma de desembolso.	Apresentar a previsão de desembolso financeiro mensal.
XVI	Monitoramento e Avaliação.	Informar a metodologia de monitoramento e avaliação da parceria a ser adotada pela Organização da Sociedade Civil.

XVII	Sustentabilidade	Comprovar condições da adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, especialmente: I - utilização de produtos de limpeza e conservação que obedecem às classificações e às especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; II - adoção de medidas, equipamentos ou técnicas que: a) reduzam o consumo de água e energia; b) eliminem o desperdício de materiais e energia utilizados; c) reduzam ou eliminem a emissão de ruídos; III - fornecimento aos empregados de equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; IV - realização de treinamento interno de seus empregados, para redução da produção de resíduos e do consumo de energia elétrica e água, observadas as normas ambientais vigentes; V - observância das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
------	------------------	--

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A elaboração da proposta pela Organização da Sociedade Civil deve considerar as seguintes diretrizes:

A proposta deverá apresentar pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do responsável pela consulta em sua previsão de receitas e de despesas.

A proposta a ser apresentada deverá prever proximidade e acessibilidade entre as áreas de abrangência pleiteadas a localização do (s) posto (s) de atendimento.

A (s) OSC (s) deverão desenvolver os atendimentos em posto próprio que reúna as condições necessárias a execução do objeto e resguardem a confidencialidade e privacidade das famílias, ainda, sendo garantida a acessibilidade às pessoas com deficiência, salvo em caso de atendimento realizado nos domicílios das famílias.

O (s) posto (s) de atendimento serão referenciados pelos equipamentos da Subsecretaria de Assistência Social/SEADS/SEDES em cada território pleiteado.

Ressalta-se que, por ocasião da celebração da parceria, o endereço para execução do objeto da parceria deverá ser aprovado previamente pela Administração Pública no Plano de Trabalho.

As OSC's proponentes deverão apresentar em sua proposta a indicação de realização de pelo menos 20% dos cadastros atualizados nos domicílios das famílias, conforme disposto no §2º, Art .5 da Portaria nº 177/2011 - MDS.

Os quantitativos de entrevistadores sociais e supervisores deverá ser aferido conforme Anexo I.

Regiões Administrativas que necessitem de menos de 5 (cinco) entrevistadores poderão aglutinar os profissionais em posto de atendimento em localidade próxima, mediante aprovação da SEDES.

Cada entrevistador social lotado em posto fixo deverá realizar em média 8 (oito) atendimentos por dia;

Cada entrevistador social que execute atendimento em domicílio deverá realizar em média 4 (quatro) atendimentos por dia;

A cada grupo de 10 (dez) entrevistadores sociais deverá ser designado 1 (um) supervisor;

A meta da proposta deve considerar o quadro demonstrativo da estimativa de cadastros desatualizados e novas inscrições para os próximos 12 (doze) meses, agrupados por região administrativa, conforme a seguir:

QUADRO I - ESTIMATIVA PARA ATENDIMENTO E PROFISSIONAIS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA NA PARCERIA

LOCALIDADE	ATENDIMENTOS TOTAIS 12 MESES	ATENDIMENTOS MENSAIS	ATENDIMENTOS DIÁRIOS	ATENDIMENTOS DIÁRIOS POSTO FIXO 80%	ATENDIMENTOS EM DOMICILIO 20%	QUANTITATIVO DE ENTREVISTADORES NECESSÁRIOS	QUANTITATIVO DE SUPERVISORES NECESSÁRIO (1 A CADA 10 ENTREVISTADORES)
ÁGUAS CLARAS/AREAL	1578	131	6	5	1	1	---
BRASÍLIA	4054	338	15	12	3	2	---
BRAZLÂNDIA	6637	553	25	20	5	4	---
CANDANGOLÂNDIA	1058	88	4	3	1	1	---
CEILÂNDIA	26328	2194	100	80	20	15	---
ESTRUTURAL	5790	483	22	18	4	3	---
FERCAL	1270	106	5	4	1	1	---
GAMA	8370	697	32	25	6	5	---
GUARÁ	3255	271	12	10	2	2	---
ITAPOÃ	7040	587	27	21	5	4	---
NÚCLEO BANDEIRANTE	2367	197	9	7	2	1	---
PARANOÁ	6866	572	26	21	5	4	---
PLANALTINA	19387	1616	73	59	15	11	---
RECANTO DAS EMAS	9487	791	36	29	7	5	---
RIACHO FUNDO	8405	700	32	25	6	5	---
SAMAMBAIA	18569	1547	70	56	14	11	---
SANTA MARIA	10730	894	41	33	8	6	---
SÃO SEBASTIÃO	8581	715	33	26	7	5	---
SOBRADINHO	8078	673	31	24	6	5	---
TAGUATINGA	10131	844	38	31	8	6	---
VARJÃO	1377	115	5	4	1	1	---
TOTAL	169358	14113	642	513	128	96	9

A proposta deve apresentar a quantidade de profissionais, com base na quantidade de cadastros, tendo como parâmetro a proporção apresentada no quadro a seguir:

QUADRO II - MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO (27045743): SEGMENTAÇÃO DE OBJETO

---	POSTO FIXO - 8 ENTREVISTAS POR DIA	ENTREVISTA EM DOMICÍLIO (20%) - 4 ENTREVISTAS POR DIA	TOTAL
ATENDIMENTOS 12 MESES	13.5487	33.872	169.359
ATENDIMENTOS MENSAIS	11.291	2.823	14.113
ATENDIMENTOS DIÁRIOS (22 DIAS ÚTEIS)	513	128	642
ENTREVISTADORES	64	26	90
SUPERVISORES	6	3	9

A proposta de metodologia a ser apresentada pela OSC deverá considerar como método para o atendimento a ser prestado, entrevista individual estruturada para coleta das informações previstas no formulário de cadastro, atividades de grupo para orientações a respeito do cadastro único e fluxo de encaminhamento de usuários para a rede socioassistencial, de garantia de direitos e para os equipamentos das demais políticas públicas.

O profissional Entrevistador (a) Social que realizará as atividades de atualização cadastral e/ou nova inscrição deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Mínima:

Ensino médio completo, comprovada pela apresentação de Certificado de Conclusão de Curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída;

Domínio de Windows, Pacote Office, Intranet e Internet;

Conhecimento básico de arquivamento de documentos;

Fluência na comunicação verbal e escrita, cordialidade e imparcialidade;

Legibilidade de grafia;

Capacidade de trabalhar em equipe.

Atribuições:

Orientar as famílias/indivíduos sobre a documentação necessária para a realização das entrevistas;
Atender e entrevistar famílias/indivíduos para atualização dos dados cadastrais no Cadastro Único e SIDS em suas unidades, em domicílios, mantendo a fidedignidade dos dados informados pelas famílias;

Copiar e/ou digitalizar e organizar os documentos apresentados pelas famílias, quando necessário;
Coletar a assinatura do entrevistado no documento "Folha Resumo", impresso ao final da entrevista, ou disponível no Formulário Físico Específico e do entrevistador responsável pela coleta dos dados bem como demais comprovantes necessários.

Arquivar a Folha Resumo assinada pela família e/ou outros documentos relacionados à entrevista/coleta de dados em formato físico e digital, sendo os arquivos digitalizados catalogados e enviados à SEDES mensalmente.

Preencher instrumentais de controle diário, semanal e mensal das atividades, instituídos pela SEDES;
Inserir os dados das famílias no Sistema Cadastro Único, versão 7.15 e SIDS 2.0.

Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

O profissional que realizará as atividades de Supervisão deverá atender as seguintes condições:

I - Qualificação Mínima:

Graduação/Nível Superior, comprovado por apresentação de Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino de Nível Superior legalmente constituída e certificada, preferencialmente nas áreas de Administração, Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos, ou cursos similares;

Domínio de Windows, Pacote Office, Intranet e Internet;

Habilitação CNH, categoria B;

Capacidade de orientação, monitoramento e supervisão das atividades realizadas pelos profissionais da CONTRATADA que atuam na atualização cadastral.

Capacidade de solucionar/mediar conflitos. Capacidade de liderança e gestão de equipe.

Fluência na comunicação verbal e escrita, cordialidade e imparcialidade; Legibilidade de grafia;

Senso de organização;

Capacidade de trabalhar em equipe.

II - Atribuições:

Orientar as famílias/indivíduos sobre a documentação necessária para a realização das entrevistas;

Planejar o atendimento de famílias/indivíduos para atualização dos dados cadastrais no Cadastro Único e SIDS em suas unidades, em domicílios, ou em outros locais, mantendo a fidedignidade dos dados informados pelas famílias;

Supervisionar a cópia, digitalização e organização dos documentos apresentados pelas famílias, quando necessário;

Supervisionar a coleta da assinatura do entrevistado no documento "Folha Resumo", impresso ao final da entrevista, ou disponível no Formulário Físico Específico e do entrevistador responsável pela coleta dos dados.

Supervisionar o arquivar a Folha Resumo assinada pela família e/ou outros documentos relacionados à entrevista/coleta de dados.

Supervisionar o preenchimento de instrumentais de controle diário das atividades, instituídos pela SEDES;

Encaminhar à comissão executora da SEDES os instrumentais de controle diário, semanal e mensal das atividades, preenchidos nos períodos estipulados para controle e prestação de contas.

Revisar os formulários físicos preenchidos nas entrevistas em momento anterior a sua inserção no sistema online do Cadastro Único e do SIDS.

Supervisionar a inserção os dados das famílias no Sistema Cadastro Único, versão 7.15 e SIDS 2.0;

Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

A capacitação dos profissionais será realizada pela SEDES por um período de 10 (dez) dias, divididos em duas etapas de 5 (cinco) dias cada.

Os profissionais da PARCEIRA não podem ser beneficiários diretos ou indiretos de nenhum programa de transferência de renda do Governo Federal ou do Distrito Federal que utilize o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e/ou o Sistema Integrado de Desenvolvimento Social como base de seleção.

Os profissionais da PARCEIRA devem ser capacitados e aprovados na capacitação de entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para início de suas atividades.

A SEDES poderá convocar os profissionais a execução de capacitações diversas mediante comunicação prévia em atenção à possíveis atualizações de sistemas, processos e legislações.

Para ser habilitado nesta capacitação, o candidato a entrevistador deverá atingir o mínimo de 85% de acertos na avaliação a que será submetido ao final da capacitação.

O candidato não habilitado em primeira capacitação poderá participar de mais uma capacitação. Caso não habilite ao final da segunda capacitação, deverá ser substituído imediatamente pela (s) OSC (s)

Somente após a aprovação dos candidatos a entrevistador na capacitação de entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal os profissionais estarão aptos para atendimento.

A segunda etapa da capacitação de 5 (cinco) dias será realizada conforme disponibilidade da SEDES e Caixa Econômica Federal, em atendimento à atualização e complementação de sistemas correlatos ao Cadastro Único implicados nos atendimentos.

Os profissionais da categoria "SUPERVISORES" deverão obrigatoriamente concluir com êxito a capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Para ser habilitado nesta capacitação, o candidato a entrevistador deverá atingir o mínimo de 85% de acertos na avaliação a que será submetido ao final da capacitação.

O candidato não habilitado em primeira capacitação poderá participar de mais uma capacitação. Caso não habilite ao final da segunda capacitação, deverá ser substituído imediatamente pela (s) OSC (s)

As capacitações de formação entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família deverão obrigatoriamente ser ministradas por servidores (as) que integrem o quadro desta SUBSAS/SEDES, devidamente certificados (as) como instrutores (as) pelo Ministério do Desenvolvimento Social, em metodologia e material pedagógico padronizados nacionalmente pelo órgão.

A Organização da Sociedade Civil deverá fornecer os seguintes materiais:

Para a perfeita execução dos serviços, a entidade deverá fornecer todos os insumos necessários à execução do objeto, incluindo material de expediente, imóveis, mobiliário, automóveis e etc., necessários para a entrevista e coleta de dados, promovendo, quando requerido, sua substituição, excetuando-se os Formulários Físicos do Cadastro Único, cuja responsabilidade de provimento é do Ministério da Cidadania (MDS) à SEDES e o material pedagógico utilizado durante as capacitações.

Computadores do tipo Desktop na proporção de um para cada entrevistador conforme as seguintes especificações:

Processador Core i3 Duo de 3.2 GHz ou equivalente; Memória RAM de 4 GB;

Disco Rígido SATA de 160GB;

Compatibilidade com Sistemas operacionais Microsoft Windows 7 ou versões superiores.

Acesso à Internet.

Para utilização do Sistema de Cadastro Único Versão 7.15, é necessária conexão mínima de banda larga de 2 Mbps em cada máquina que tiver acesso ao sistema. Para locais que utilizam rede compartilhada, deve-se observar que a velocidade de internet deve ser suficiente para manter o mínimo de 2 Mbps em cada computador ligado à rede.

Impressora multifuncional em cada um dos postos, com capacidade para impressão e digitalização de documentos no posto de coleta de dados;

Manutenção dos equipamentos de informática disponibilizados para a execução do objeto, incluindo desde a configuração das máquinas, manutenção do equipamento, instalação nos locais indicados para realização de ação cadastral, disponibilização de folhas, tamanho A4 para impressão e materiais de escritório (caneta, grampeador, tesoura e outros).

Mobiliário: mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc. em quantitativo e especificações adequadas ao quantitativo de entrevistadores, supervisores e atendimentos a serem realizados.

Observações:

Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

Não apresentarem todos os itens do roteiro para elaboração da proposta. Apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no edital.

Apresentarem quantitativo de profissionais e de equipamentos em desacordo com as diretrizes para elaboração da proposta prevista no Anexo I deste Edital.

Apresentarem valor global superior ao teto estimado no item 2.1 do presente Edital.

Não apresentarem indicador igual ou equivalente à Taxa de Atualização Cadastral (TAC) prevista no Caderno do IGD-M. (http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/ManualIGD.pdf).

Não apresentarem em sua proposta a indicação de realização de pelo menos 20% dos cadastros atualizados nos domicílios das famílias, conforme disposto no §2º, Art .5 da Portaria nº 177/2011.

Não prever na metodologia ações concentradas para atendimento e atualização cadastral, conforme demanda da SEDES.

Apresentarem cronograma de execução incompatível com a execução de 50% da meta e dos resultados esperados no período de 06 (seis) meses.

Deixaram de apresentar o respectivo cronograma de execução.

Apresentarem restrição, de qualquer natureza, para atendimento ao público objeto deste edital, tais como: restrições de faixa etária, gênero, cor, presença de deficiência, histórico de abuso de substâncias psicoativas, entre outras situações de vulnerabilidade.

Não estiverem devidamente datadas e assinadas pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil.

ANEXO III DO EDITAL - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

"Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 06/2018."

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	
Critérios	Metodologia de Pontuação
01	Menor valor global da proposta, por cadastro.
	As propostas serão classificadas em ordem decrescente, do menor para o maior valor global da proposta apresentado, por cadastro, por área de abrangência descrita no quadro de estimativa para atendimento na parceria.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados na ordem a seguir:

I - Menor valor global da proposta por cadastro inscrito e/ou atualizado;

III - Maior capacidade operacional tais como: adequação de quantitativo de profissionais, equipamentos, estrutura física e de gestão, etc.

IV - Se ainda persistir o empate, o vencedor será definido a partir da realização de sorteio.

ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA DO INSTRUMENTO

"Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 06/2018"

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº [ANO], QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PROCESSO Nº [NÚMERO]

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cuja delegação de competência conferida por meio do Decreto Distrital nº36.916 de 26 de novembro de 2015 e Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo nº105, parágrafo único, incisos I, III e IV, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ILDA RIBEIRO PELIZ, na qualidade de Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, nomeada pelo Decreto de 09/01/2018, publicado no DODF nº 07, de 10/01/2018, e a Organização da Sociedade Civil [NOME DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017 e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este instrumento tem por objeto a execução de atendimento, mediante entrevista, de pessoas e famílias de baixa renda do Distrito Federal encaminhadas exclusivamente pela SEDESTMIDH, para preenchimento dos formulários de atualização cadastral, inserção dessas informações ou nova inscrição na base do Cadastro Único e no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social, nos termos do Manual do Entrevistador, e encaminhamentos à rede de serviços públicos, conforme o grau de vulnerabilidade social identificado, a ser executado no [LOCAL de EXECUÇÃO DO OBJETO], conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ [INDICAR VALOR].

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Programa de Trabalho: 08.244.6228.4161.0001 - Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda - IGD - DF.

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Recursos: 158, 358.

O empenho é de R\$ [INDICAR VALOR], conforme Nota de Empenho nº [NÚMERO/ANO/ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento nº [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.

A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria, sendo liberado somente após a validação da atualização de cada cadastro pela administração pública.

A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

Os bens permanentes adquiridos pela (s) OSC (s) para execução do objeto deverão ser doados à SEDES-DF ao fim da parceria.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

ofertar previamente, ao início das atividades, curso de entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

disponibilizar, previamente ao início das atividades da parceria, o protocolo de encaminhamento, tanto para acesso à serviço socioassistencial, quanto para acesso ao atendimento relacionado ao Cadastro Único, de maneira a garantir que a OSC atenderá somente usuários encaminhados pela SEDES em qualquer um dos tipos de atendimentos que realize;

transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

encaminhar e apresentar as famílias de baixa renda a serem atendidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para atualização de dados cadastrais no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e Sistema Integrado de Desenvolvimento Social.

validar cada cadastro atualizado das famílias atendidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

garantir o sigilo dos dados de identificação das famílias no Cadastro Único, coletados dos usuários atendidos, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 e Portaria 177 de 2011.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação da execução do objeto da parceria, inclusive por disponibilizar à SEDES a totalidade da meta para execução dos atendimentos previstos; participar, antes do início das atividades, do curso de entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ofertado pela SEDES;

Prestar atendimento relativo ao objeto da parceria somente aos usuários encaminhados formalmente pelas unidades da Subsecretaria de Assistência Social/SEADS/SEDES;

cumprir a contrapartida, quando houver;

apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

prestar contas;

realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

prestar atendimento as famílias de baixa renda encaminhadas e apresentadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para atualização de dados cadastrais no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e Sistema Integrado de Desenvolvimento Social.

garantir o sigilo dos dados de identificação das famílias no Cadastro Único, coletados dos usuários atendidos, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 e Portaria 177 de 2011 - MDS;

garantir a identificação dos profissionais por meio de vestimenta (camiseta, colete, chapéu, boné e/ou crachá, etc.), nos quais a marca oficial do Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e da OSC atuante deverão ser apresentadas em igual destaque.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado:

remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria;

diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

bens de consumo, tais como alimentos, material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;

como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo 25% do valor global.

O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma: Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patentado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

a reprodução parcial ou integral;

a adaptação;

a tradução para qualquer idioma;

a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva;

captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], serão os seguintes:

Titular: [NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA, CPF - CASO O VALOR GLOBAL DA PARCERIA SEJA SUPERIOR A R\$200 MIL, INDICAR SEU CARGO EFETIVO OU EMPREGO PERMANENTE]

Suplente(s): [INDICAR SE SERÁ O CHEFE IMEDIATO DO TITULAR OU SE SERÁ UM OUTRO AGENTE PÚBLICO, FAZENDO CONSTAR NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA E CPF]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará nos termos da Portaria SEDESTMIDH nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações.

As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30/06/2016, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria são serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará em até 30 dias o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

valores transferidos pela administração pública distrital;

seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017.

A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

O relatório de execução do objeto deverá conter:

descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

do relatório de execução financeira, quando houver.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas; Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as exigências da Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017;

Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

advertência;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO.

Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro participe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, mediante Ofício.

Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, ou na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

A rescisão ensina a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00420/2019
PROCESSO: 00150-00005198/2019-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDO CARDOSO VAZ - CPF nº 025.001.311-81. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 31.686,06 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/09/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00422/2019
PROCESSO: 00150-00003889/2019-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MEMÓRIA DIGITAL LTDA. - CNPJ nº 04.986.834/0001-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FILMAÉ - 2º FESTIVAL DE CINEMA MÓVEL DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903; Programa de Trabalho nº

13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/09/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00423/2019

PROCESSO: 00150-00001649/2019-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LIVIA GONÇALVES BENNER - CPF nº 910.188.701-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O BAILE". Do Valor: R\$ 106.953,00 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/09/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00421/2019

PROCESSO: 00150-00003077/2019-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO AVELINO DA SILVA - CPF nº 279.331.051-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MÚSICA E POESIA NAS ESCOLAS". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/09/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 350/2019

PROCESSO: 00150-00004683/2019-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00404/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CORAL BRASÍLIA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 350/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: CORAL BRASÍLIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 341/2019

PROCESSO: 00150-00003920/2019-75; NOTA DE EMPENHO Nº 00328/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRUPO CULTURAL SENTA QUE O LEÃO É MANSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 341/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "CINECLUBE RAIMUNDA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: GRUPO CULTURAL SENTA QUE O LEÃO É MANSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 289/2019

PROCESSO: 00150-00003887/2019-83; NOTA DE EMPENHO Nº 00336/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SUÂMI ABDALLA-SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 289/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "BACK TO DUST - HOLD IT TOGETHER" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: SUÂMI ABDALLA-SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 352/2019

PROCESSO: 00150-00001884/2019-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00397/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 352/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "PROTÓFONIA NOS QUATRO CANTOS - ANO II" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 244/2017

PROCESSO: 150.001.985/2016; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DENISE SALES VIEIRA: Nota de Empenho nº 00468/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 244/2017, VALOR: R\$ 129.997,17 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 365 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão

do projeto "A MULHER DA NOITE"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: DENISE SALES VIEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 248/2017

PROCESSO: 0150-001278/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA: Nota de Empenho nº 00463/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 248/2017, VALOR: 171.990,80 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ESTRATÉGIAS PARA NAUFRÁGIOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 280/2017

PROCESSO: 0150-001784/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS: Nota de Empenho nº 00446/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 280/2017, VALOR: 45.000,00 (). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "GUIA FORA DO PLANO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 257/2017

PROCESSO: 0150-001266/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LARISSA BARROSO AGUIAR: Nota de Empenho nº 00464/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 257/2017, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "TERRA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: ANA LARISSA BARROSO AGUIAR.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 15/10/2019, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços de Translado dos estudantes das escolas até os Territórios Culturais da SECEC (Cine Brasília, Auditório do Museu da República, Museu do Catetinho, Museu Vivo da Memória Candanga, Complexo Cultural de Planaltina, Complexo Cultural de Samambaia, Espaço Renato Russo 508 Sul, Casa do Cantador, Memorial dos Povos Indígenas, Panteão da Pátria, Museu da Cidade, Espaço Lúcio Costa (Centro Cultural Praça dos Três Poderes)), em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. PROCESSO: 00150-00005072/2019-39. Valor estimado da licitação: R\$ 101.143,50. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2810.0002 - Apoio ao Projeto Cultura Educa, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2019
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Processo: 0401.001223/2016 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 013/2017, que trata de prestação de serviços de telefonia fixa para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.916,38 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/10/2019 a 01/10/2020. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral da DPDF, pela CONTRATADA, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e WELLINGTON XAVIER DA COSTA, na qualidade de procuradores da TELEFÔNICA BRASIL S/A.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 435/2019
PROCESSO: 2019.11.3491.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 435/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit de Cricotireoidostomia), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 438/2019
PROCESSO: 2019.07.3442.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 438/2019, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Postes para Jardim, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 439/2019
PROCESSO: 2019.11.3504.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 439/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dosador e Espaçador), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 440/2019
PROCESSO: 2019.11.3494.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 440/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Conector, Equipo, Ocluser,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 441/2019
PROCESSO: 2019.11.3495.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 441/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dreno, Kit Dreno e Sistema de Drenagem), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 442/2019
PROCESSO: 2019.11.3503.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 442/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter e Equipo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 443/2019
PROCESSO: 2019.11.3499.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 443/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agente, Caneta, Capa,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 444/2019
PROCESSO: 2019.11.3498.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 444/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dispositivo de Gastrostomia), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 445/2019
PROCESSO: 2019.11.3501.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 445/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Purificador e Solução desinfetante), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 446/2019
PROCESSO: 2019.11.3496.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 446/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Esparradrapo e Fitas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 447/2019
PROCESSO: 2019.11.3497.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 447/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Balão de Silicone), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 324/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.11.3367.00, que originou o Chamamento nº 324/2019 publicado no DODF Nº 139, Pág. 52 em 25/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Capa de Microscópio OPMI Pentero 800), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.11.3367.00. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 289/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 289/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Abaixador de Língua, Lanceta, Pasta Protetora,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 03 e 05 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 626,30 (Seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 373/2019
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 373/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido, Anlodipino, Benzilpenicilina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 129.212,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e doze reais). Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 283/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 283/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Solução e Bolsa), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04 e 05 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 119.030,00 (Cento e dezenove mil e trinta reais); itens 06 e 07 para a empresa Farmin Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 92.480,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 286/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 286/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Adaptador, Equipo, Extensão,...), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 193.195,00 (Cento e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 298/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 298/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amionofilina, Beclometasona, Brometo de N Butil,...), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); item 02 para a empresa Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais); item 04 para a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três reais); item 06 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 90,90 (Noventa reais e noventa centavos); item 07 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais); item 11 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais); itens 03, 08, 12 e 13 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.139,80 (Três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos). Os itens 05, 09 e 10 restaram desertos. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 332/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 332/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/08/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em limpeza interna e externa de reservatórios de água potável com desinfecção e higienização, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa GHS Indústria e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 347/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 347/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 19/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter Periférico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 4.226,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e seis reais). Os itens 01, 07 e 10 restaram fracassados. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 358/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 358/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 26/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit Cateter e Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Welt Medical Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.585,64 (Mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.762,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais). Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 362/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 362/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodo e Linha), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Neurosoft Equipamentos e Suprimentos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.205,30 (Dois mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos); item 05 para a empresa Santé Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 363/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 363/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 02/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bloqueador Endobrônquico), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa E Tamussino Cia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.480,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 375/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 375/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 05/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fibra e Triglicerídeo), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Topmedlar Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.563,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais). Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-143/2019

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente Edital, conforme previsto no Art. 2º combinado com o art. 3º item "C", e 25 e 26 do Estatuto da Entidade em epígrafe, os empregados do CIBRIUS - Instituto Conab de Seguridade Social, FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB e BANCORBRAS - Corretora de Seguros Ltda, (data-base novembro), CERES - Fundação de Seguridade Social, FUNDIÁGUA - Fundação de Previdência da Cia. de Saneamento Ambiental do DF e SISTEL - Fundação Sistel de Seguridade Social, para reunir-se na Sede do Sindicato, sito no SCS Qd. 02, Bl. "C" Nº 22 - Ed. Serra Dourada Sala 518 - Brasília/DF, no dia 10/10/2019, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:15 horas em segunda e última convocação e os empregados das demais Empresas abaixo relacionadas, (data base Dezembro). Os empregados em Empresas Seguradoras e Capitalização, Corretoras de Seguros e Capitalização, Previdências Privadas Abertas e Fechadas, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e M5 Reguladora de Sinistros, (data base janeiro), a realizar-se no dia 15/10/2019 às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:15 horas em segunda convocação, na sede do Sindicato sito no SCS. Qd. 02, Bl. "C" nº 22, Ed. Serra Dourada sala 518 - Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A - Autorização à Diretoria do Sindicato para a aprovação das Cláusulas que deverão integrar a proposta para a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho; ou Acordo nos Autos de processo de Dissídio Coletivo de Trabalho; requerer a instauração de processo de Dissídio Coletivo e celebrar Acordo nos autos do referido processo, contra as empresas acima no período de 2019/2020 no âmbito administrativo ou judicial. B - Autorização dos participantes, para que a presente Assembléia seja considerada permanente, até que se esgotem quaisquer das fases indicadas na letra "A" do presente Edital e indicação de comissão com autonomia para adaptar cláusulas ou modificar, tudo em conformidade com deliberações e sugestões antes coletadas. Brasília/DF, 02 de outubro de 2019. Isaú Joaquim Chacon - Presidente.

DAR-1.001/2019

POSTO SIA 3 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 136/2019 para atividade de posto de combustível, no endereço SIA Sul Trecho 3 Lotes 2140 e 2150, processo número nº 00391-00015255/2017-31. Posto SIA 3 LTDA.

DAR-994/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100300038

**COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELEZA,
ESTÉTICA E SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Cooperados da Cooperativa Habitacional de Beleza, Estética e Saúde do Distrito Federal e Entorno - COOHABES-DFE, para Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 18 de outubro de 2019, às 10h, no endereço SDS, CONIC, Ed. Venâncio II, Sala 411-A, 4º Andar, Asa Sul - CEP: 70.393-900 - Brasília - Distrito Federal, nos termos da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: Eleição do Presidente, Vice-Presidente e demais membros da Diretoria para o Biênio 2019/2021; Deliberação referente ao número mínimo de quotas-partes ao qual o Cooperado adquirirá na Admissão. ANTONIO OMAR DA SILVA; Presidente.

DAR-1.002/2019

**GARANTIR
DIREITO
RESPEITO
PROTEÇÃO**

**À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE**

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.

Votação: 6 de outubro.

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br

CDCA/DF
Secretaria de Justiça e Cidadania
Secretaria de Comunicação
GDF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.